

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, por intermédio de seu Presidente, **CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA**, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, a ser realizada no dia 06/02/2019 às 14h, em sessão pública pela Pregoeira **NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA** e pelo Pregoeiro **ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE** e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 058/2018, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.comprasnet.gov.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, segundo quantitativos e especificações técnicas constantes neste Edital e demais anexos.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. DIA: 06 de fevereiro de 2019

HORÁRIO::h (horário de Brasília/DF)

Local/End. Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925158

2.2 O edital poderá também ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.portalmedico.org.br>, após o preenchimento do cadastro especificado na página. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail colic@portalmedico.org.br, por correspondência endereçada à Sra. Pregoeira para o endereço – SGAS 915, Lote 72, Asa Sul, Brasília–DF / CEP 70390-150, ou pelos telefones (61) 3445-5954.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;

3.1.2. Pessoas jurídicas que possuam matriz, filial ou representação própria no Distrito Federal;

3.1.3. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CFM

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, cooperativas, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CFM.

3.2.2 Empresas prestadoras que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor em exercício no CFM, ocupante de cargo de direção, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como empregados a serem utilizados no fornecimento que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do CFM.

4 – DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do sítio www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

4.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições abaixo, ficando expressamente que este dispositivo se refere à elaboração da proposta final e não ao envio das propostas:

- a. Redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Indicar endereço, e-mail, telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

- c. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;
- d. **ATENÇÃO:** Consignar **VALOR GLOBAL** observando a **PLANILHA DE PREÇOS**, constante do Anexo ao Edital;
- e. Incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, que correrão por conta e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, tais como: transporte, mão-de-do serviço de engenharia, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital.

4.3 - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

4.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

4.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.7 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.11 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.12 - As propostas terão prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

ATENÇÃO:

7.2. Os lances deverão ser formulados pelo **MENOR VALOR TOTAL**.

7.2.1 - Os preços ofertados devem estar compatíveis com os praticados no mercado, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com o valor global superior a R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), conforme Tabela Referencial de Preços ANEXO I.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, com indicação do período de tempo para apresentação de lances, findo o qual a etapa de lances será automaticamente encerrada de maneira aleatória pelo próprio sistema.

7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

7.5. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9. Se ocorrer à desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A Pregoeira fixará prazo de 2h (duas) horas para reenvio da proposta de preço adequada ao último lance.

10.2. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira, ao Conselho Federal de Medicina, situado no SGAS 915 Lote 72 – Asa Sul – CEP: 70390-150, Brasília–DF.

10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer técnico aos funcionários pertencentes ao quadro do CFM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá imediatamente após o recebimento da documentação a verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

11.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços:

- a. Declaração de Elaboração Independente da Proposta, na forma estabelecida pelo § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa - SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.3. Para habilitação no presente pregão serão exigidos os seguintes documentos:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cédula de identidade;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB n.º 734/07 e do Decreto n.º 6.106/2007), Estadual ou Distrital e Municipal, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
 - I. No caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;
 - II. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.
- d. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);

- e. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND).
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - I. Comprovação de boa situação financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), através de demonstração contábil do último exercício social da licitante (item 7.1, inciso V da IN/MARE nº 05/95);
 - II. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação (Art. 31, §3º da Lei nº 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE nº 05/95), sob pena de inabilitação.
- b. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.4.1 Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do domicílio ou sede da empresa, que comprove habilitação para execução dos serviços do objeto do edital. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA, conforme exigência do conselho;

11.3.4.2 Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a

empresa presta ou prestou **SATISFATORIAMENTE** serviços compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente,

11.3.4.3 Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, pertencente ao quadro da interessada, com formação em Engenharia, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços compatíveis com o objeto licitado. (SERÁ EXIGIDA SOMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO - Acórdão 10362/2017 – TCU – 2ª Câmara);

11.3.4.4 Certidão de Acervo Técnico (CAT) de construção ou reforma de edificação, emitida pelo CREA de profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, que represente(m) a empresa licitante, detentor (es) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). (SERÁ EXIGIDA SOMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO - Acórdão 10362/2017 – TCU – 2ª Câmara);

11.3.4.5 Comprovação de que o profissional de nível superior, possuidor das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas na alínea anterior integra o quadro permanente da interessada, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

11.3.4.5.1 Ficha de registro de empregado devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;

11.3.4.5.2 Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da interessada;

11.3.4.5.3 Contrato de prestação de serviços, quando tratar-se de profissional autônomo;

11.3.4.5.4 Certidão de registro da empresa licitante no CREA, com o nome do profissional apontado.

11.3.4.5.5 Comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil.

11.3.4.6 Declaração da Licitante de que possui equipamentos, materiais, ferramentas, veículos e pessoal técnico especializado, de acordo com as especificações do edital;

11.3.4.7 Declaração de que a empresa possui condições operacionais de funcionamento.

11.3.4.8 Comprovação de qualificação técnica, através de 01 atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, comprovando a execução dos serviços em entidade pública ou em organização privada. Os atestados apresentados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome da empresa e CNPJ, nome e cargo da pessoa que o assina o atestado, grau de satisfação com o serviço executado, bem como o nome e CPF do profissional responsável técnico envolvido com a prestação de serviço.

11.3.4.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto aos atestados, Plano de Trabalho, certificados e diplomas, ou qualquer condição que importe em modificação dos termos originais.

11.3.4.10 A proposta técnica será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. Declaração da licitante, inserta no Sistema COMPRASNET, na forma prevista no modelo "A", anexo ao Decreto nº 4.358/02, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99).

11.5. As demonstrações contábeis a serem apresentadas para verificação do atendimento das exigências previstas na alínea "a" do subitem 11.3.3 também servirão para comprovação de enquadramento das licitantes que tenham declarado no sistema que estão amparadas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a comprovação referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 do item 11.3 deste Capítulo poderá ser efetuada mediante consulta *on line* ao

Sistema, o qual deve compreender os campos “Documentação Obrigatória” e “Habilitação Parcial”.

11.7. Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação a Pregoeira poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.8. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço colic@portalmedico.org.br, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para o envio de documentos de habilitação complementares, conforme prevê o § 2º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 1, de 26 de março de 2014).**

11.9. As licitantes não cadastradas no SICAF que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido por qualquer órgão ou entidade pública poderão ser dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3, alínea “b”, todos do item 11.3 deste Capítulo.

11.10. A licitante deverá declarar, no Sistema COMPRASNET, quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.

11.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.12 – Será obrigatória às proponentes a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços, para o fornecimento de subsídios com vista à elaboração de sua proposta comercial. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na identificação do quantitativo de materiais e equipamentos que serão disponibilizados e utilizados durante a execução do contrato.

12 - DO RECURSO

12.1 - Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3 - A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, sem adentrar no mérito da insurgência.

12.4 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.6 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Conselho Federal de Medicina.

13.3 - O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste

Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colic@portalmedico.org.br.

14.2 - A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 - Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colic@portalmedico.org.br.

14.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual, não saneamento das falhas apontadas, não veracidade das informações prestadas e descumprimento da obrigação prevista neste edital, a licitante contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas:
 - a) De **0,5% (cinco décimos percentuais)** por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) De **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, em caso de não atendimento a qualquer alteração solicitada que impossibilite o cumprimento da obrigação previstas em contrato;
 - c) De **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, em caso de não participação dos profissionais indicados para equipe técnica na condução efetiva de suas atividades;
 - d) De **1% (um por cento)** sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

- e) De **1% (um por cento)** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas 'a', 'b', 'c', e 'd' deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- f) De **2% (dois por cento)** sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- g) De **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.
- h) As multas por execução contratual imperfeita terão a seguinte gradação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	0,2% por dia sobre o valor do contrato	
02	0,4% por dia sobre o valor do contrato	
03	0,8% por dia sobre o valor do contrato	
04	1,6% por dia sobre o valor do contrato	
05	3,2% por dia sobre o valor do contrato	
06	4,0% por dia sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	01
02	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados.	05
Para os itens seguintes, deixar de:		
03	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscal, por ocorrência.	03
04	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	02
05	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	01

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

15.4 Valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da notificação, será descontado da garantia contratual. Se for superior ao do valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido ou eventual diferença será inscrito em Dívida Ativa da União e objeto de execução.

16 - DO VALOR E DA FORMA DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado **mediante aceite de cada etapa** por parte dos gestores e apresentação da nota fiscal por parte da Contratada. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias a contar da entrega da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº. 8666, de 1993.

Parágrafo Segundo: A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada junto ao SICAF, CNDT e CADIN, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis, bem como ao atesto do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 6.106/2007;

Parágrafo Quarto: Encontrando-se a Contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Contratante, um prazo de trinta dias para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto: Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pelo CFM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (IN 02/2008 M. Planejamento).

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Sétimo: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

17.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.2.44.90.51.003 – Instalações.

17.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 40 inc. XI e 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Após convocação formal a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirada do termo de contrato, para assinatura, após o recebimento da convocação formal.

18.2 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição;

18.3 - É facultado ao CFM, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes vencedoras remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão;

18.4 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.5 - Fica assegurado ao CFM o direito de, no interesse da Administração, motivadamente, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.6 - A licitante vencedora assumirá todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, não cabendo ao CFM esse ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.7 - A licitante vencedora é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.8 - A licitante vencedora se compromete manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

18.9 - A licitante vencedora é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.10 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

18.11 – A licitante vencedora que vier a ser contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

18.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e no local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.13 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS/PLANTAS, DESENHOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL DE CONTRATO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

18.14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.15 - A licitante vencedora assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação;

18.16 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CFM, não eximirá a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

18.17 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no SGAS - Quadra 915, Lote 72 Asa Sul - Brasília – DF, ou pelo telefone: (0**61) 3445. 5954, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão Eletrônico;

18.18 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília–DF, de de 2019.

**NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
PREGOEIRA**

**ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE
PREGOEIRO**

**GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO**

**ANTÔNIO CESAR NEVES FRANCISCO
EQUIPE DE APOIO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **(MEMORIAL TÉCNICO E DESCRITIVO DOS SERVIÇOS** **DE ENGENHARIA)**

PROJETO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente **T.R.** pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia dos serviços, sendo identificáveis, conforme a pertinência ao objeto licitado.

✓ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer nível de qualidade desejado para os serviços;
- c) Estabelecer os critérios de pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

✓ MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Conselho Federal de Medicina é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, para cumprir sua finalidade de instância superior de fiscalização do exercício da profissão médica.

Para a execução de suas ações, o CFM é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos.

Face às competências e ações legais que o Conselho Federal de Medicina desenvolve, bem como para cumprir as atividades administrativas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de implementação de acessibilidade e revitalização do edifício sede do CFM, conforme considerações a seguir:

- Considerando que os serviços a serem contratados, requerem conhecimento técnico especializado, a fim de atender às necessidades e peculiaridades;
- Considerando essa demanda exige especificidade técnica e legal, tanto na fase de projetos quanto na de execução do serviço de engenharia, faz-se necessária a contratação dos serviços de empresa especializada para que a Administração do CFM possa atender a demanda de serviços e administre adequadamente os recursos disponíveis.
- Considerando que, para a execução da reforma é indispensável à elaboração dos Projetos Executivos bem como Especificações e Orçamentos detalhados dos serviços necessários ao bem a ser reformado, por empresa especializada.
- Face ao exposto entendemos a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica para a execução.
- Nesse sentido, ressalte-se a preocupação em proporcionar instalações físicas e áreas de trabalho que garantam não só a produtividade, mas também o bem-estar das pessoas e a manutenção da saúde ocupacional.
- **Por fim, este termo de referência expressa a preocupação do CFM em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa.**

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

ASPECTOS GERAIS DA PROPOSTA

- ✓ As propostas devem ser elaboradas em processador de texto e todas as suas folhas rubricadas, além das assinaturas dos representantes legais das proponentes devidamente identificados com nomes e cargos legíveis, conter todas as informações técnicas, condições para pagamento e observações pertinentes.

- ✓ A falta de qualquer dado solicitado ou apresentado com ressalvas, rasuras ou entrelinhas implicarão na não aceitação da proposta.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

- ✓ As empresas proponentes deverão apresentar em sua PROPOSTA COMERCIAL o valor separado por cada item a ser fornecido, através de Planilha de Preços em anexo, incluindo todos os impostos/taxas.

INCLUIR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA COMERCIAL

- ✓ Prazo de Pagamento: 10 dias após entrada na NF;
- ✓ A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos após a data de sua apresentação, prorrogada automaticamente e sucessivamente por igual período, se não houver manifestação formal da Proponente em contrário, até o vencimento do período de validade considerado;
- ✓ Informações para Elaboração do Contrato:
- ✓ Vigência da Contratação: 12 (doze) meses.
- ✓ Deverá fazer constar os prazos de execução e fornecimento de acordo com a solicitação de proposta;
- ✓ Deverá constar em sua Proposta Técnica as Garantias de cada fornecimento/serviços.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ✓ A Proponente deverá declarar **PLENO E IRRESTRITO** aceite a todas as condições da presente Solicitação de Proposta, sob pena de desclassificação.

PREÇOS

3.2 O preço deverá ser expresso em Reais (R\$) e deverá ser fixo e irreajustável com todos os impostos, incluídos custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento integral desta solicitação devidamente inclusos;

- ✓ Deverão ser informados os Impostos Incidentes e respectivas alíquotas;
- ✓ Nos casos de não incidência ou isenção de impostos, além de ter que fundamentá-la legalmente, a Proponente deverá anexar cópia do benefício concedido;
- ✓ É de total responsabilidade da CONTRATADA, em casos de autuações fiscais ou gravames decorrentes de interpretações errôneas na aplicação de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções e outros.
- ✓ Além das condições previstas neste documento, deverão ser observadas todas as condições previstas nos demais documentos, partes integrantes deste processo de contratação.

RESUMO DO ESCOPO E DA MARCAÇÃO DA VISTORIA

3.3 Este TR relaciona e discrimina os componentes e serviços necessários para execução de serviço de engenharia de implementação de acessibilidade e revitalização do edifício sede do Conselho Federal de Medicina em Brasília/DF;

3.4 Para elaboração de orçamento e execução do serviço de engenharia, é **OBRIGATÓRIA** a vistoria prévia no local. O Licitante (ou concorrente) deverá assinar **TERMO DE VISTORIA** no local, com assinatura do preposto do CFM para acompanhamento e entrega de cópia desse documento aos gestores. A falta da documentação ou a não realização da vistoria prévia ocasionará em desclassificação da empresa para esse processo.

3.5 Considerando a complexidade, dimensões e peculiaridades dos locais de prestação dos serviços, conforme descrito neste termo de referência, será exigida a vistoria prévia.

3.6 Será franqueada às interessadas a vistoria ao local de prestação dos serviços para que tomem ciência das condições inerentes aos serviços, não

sendo aceita em hipótese alguma e a nenhum tempo a alegação de desconhecimento em relação aos serviços.

3.7 A licitante deverá fazer um prévio agendamento por telefone, conforme abaixo:

3.7.1 Sr. PAULO GOMES – (61) 3445.5992

3.8 O agendamento de que trata o item anterior, obedecerá ao horário das 10h:30m às 12h:30m e das 14:00 às 17:00 nos dias úteis, iniciando-se na data da publicação do Edital no DOU, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública.

3.9 Na realização da vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

3.10 O licitante deverá apresentar declaração nos termos do modelo anexo do Edital.

3.11 Deverão ser executados serviços constantes nos projetos executivos anexos a este documento e o descrito nesse conjunto (projetos + Lista de Materiais + Memoriais) que compõe, resumidamente, os serviços de:

ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

- ✓ Substituição das bombas de pressurização da rede de hidrantes com fornecimento completo do sistema incluindo: bombas elétricas, sistemas de pressurização, quadros elétricos de força e comando, interligações elétricas e hidráulicas completas aos sistemas existentes;
- ✓ Fornecimento de abrigos externos e elementos completos de hidrantes e extintores manuais conforme exigência do CBM;
- ✓ Fornecimento de nova sinalização de Orientação, Equipamentos e Salvamento;
- ✓ Fornecimento e instalação de novo sistema de iluminação de emergência incluindo novos circuitos elétricos conectados aos quadros elétricos existentes e fornecimento e instalação de novos blocos autônomos.

SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

- ✓ Construção de rampa de acesso para o auditório;
- ✓ Construção de vagas especiais para deficientes e idosos;

- ✓ Instalação de piso tátil;
- ✓ Instalação de sinalização;
- ✓ Readequação dos sanitários;
- ✓ Instalações de guarda corpos, conforme especificado em projeto;
- ✓ Instalações de corrimão contínuo, conforme especificado em projeto.

SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- ✓ Revitalização do piso da área externa (entrada principal) por nova pavimentação, concreto permeável;
- ✓ Revitalização da fachada externa do edifício com substituição pontual das pastilhas existentes por pastilhas novas;
- ✓ Revitalização da passarela de pedestres da entrada principal com substituição dos vidros da cobertura e pintura da estrutura metálica;
- ✓ Revitalização e Reforço Estrutural das marquises laterais;
- ✓ Pintura externa da fachada lateral e posterior;
- ✓ Pintura da parede superior da recepção do auditório.
- ✓ Pintura das grades que cercam o terreno;
- ✓ Pintura dos forros e pergolados de toda edificação.
- ✓ Pintura das partes internas, que se fazem necessária;
- ✓ Pintura das vigas e pilares do jardim.
- ✓ Limpeza, revitalização e pintura do cobogó da fachada.
- ✓ Substituição do carpete existente do auditório;
- ✓ Substituição dos pisos, revestimentos, divisórias, portas, espelhos, forros, louças, metais, exaustão mecânica, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias dos sanitários e das tubulações atuais em ferro para PVC.

GENERALIDADES

3.12 Define-se como CONTRATANTE o CFM e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços.

3.13 Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente do CFM responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações geral dos serviços a serem executados.

3.14 A FISCALIZAÇÃO será designada pelo CFM e será composta por engenheiros e arquitetos com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO das do serviço de engenharias/serviços de construção.

3.15 A FISCALIZAÇÃO poderá ser executada pelo(s) autor(res) do projeto, caso assim for determinado ou autorizado pelo CFM.

3.16 A FISCALIZAÇÃO, pelo preposto do CFM ou pelos projetistas, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do(s) autor(res) do projeto, do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornece todas as informações e demais elementos necessários.

3.17 A planilha que acompanha esta especificação (Lista de Materiais) é BÁSICA, para efeito de ESTIMATIVA. As CONCORRENTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha.

3.18 O levantamento das quantidades de materiais e serviços para elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá conferir todo e qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos ANTES de emitir sua proposta. Em caso de omissão de itens ou quantitativos inferiores ao necessário, a concorrente deverá comunicar, por escrito, dentro da plataforma de contratação, durante o prazo de cotação de preços, a fim de sanar tais divergências. Após término do prazo, declarada a concorrente vencedora do processo, NÃO serão aceitas modificações de quantitativos nem adição de itens. Nesta fase, a vencedora assume toda responsabilidade pelo levantamento de quantitativo de materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento de todos os sistemas e por ela instalados e executados.

3.19 Cabe às CONCORRENTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução do serviço de engenharia.

3.20 Após este estudo, a CONCORRENTE deverá comunicar, por escrito, AINDA NA FASE DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões, A TEMPO, que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos. **A CONTRATADA assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido**

identificados nesta fase de estudo de projetos. Dessa forma, o CONTRATANTE não aceitará “a posteriori” que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários àqueles resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor.

3.21 Os Serviços de Engenharia deverá ser orçada completa e deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento dentro das características previstas nesse memorial e em projeto.

3.22 As CONCORRENTES deverão realizar levantamento PRÉVIO no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições, interferências com outras instalações existentes e das medidas necessárias à execução do serviço de engenharia. Após a visita, as CONCORRENTES deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase de visita.

3.23 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes e as condições de instalação do local, sempre com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências entre normas e execução serão de responsabilidade da CONTRATADA, mesmo constando em projeto.

3.24 Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

3.25 Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

3.26 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das do serviço de engenharias e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados pelo CONTRATANTE. Por isso a Empresa deve executar minucioso estudo do local antes da apresentação da sua proposta. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos e funcionamento dos sistemas INTEGRALMENTE deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA INCLUINDO ITENS AUSENTES NA LISTA DE MATERIAIS,

(informados no prazo legal) PORÉM NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA A SER IMPLEMENTADO.

3.27 A CONTRATADA se obriga a retirar do canteiro de do serviço de engenharias quaisquer materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

3.28 Deverão ser usados somente materiais novos de qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentados, às expensas da CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da equivalência com o material a ser aplicado.

3.29 FISCALIZAÇÃO, conforme o critério de analogia/similaridade. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações.

3.30 Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar a modificação, nova execução e substituição da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão do serviço de engenharia.

3.31 Até que seja notificada pelo Contratante sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

3.32 Cronogramas, custos e planejamentos deverão considerar que alguns serviços, definidos pela CONTRATANTE, só poderão ser executados em finais de semana, feriados ou em horários noturnos.

3.33 Após a contratação, a CONTRATADA não poderá alegar que a execução de serviços em horários especiais (noturno, finais de semana, feriados, etc.) acarretará em valores adicionais aos já contratados originariamente.

4 REGRAS E GENERALIDADES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

PLANEJAMENTO DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4.1 A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento das do serviço de engenharias e serviços relativos à reforma/adequação do prédio em questão, que será reformado por empresa contratada pelo CFM.

4.2 Por se tratar de Serviços de Engenharia em local com atividades críticas em pleno funcionamento, toda e qualquer fase a ser implementada e/ou executada deverá ser minuciosamente detalhada em forma de cronograma, fluxograma, desenhos técnicos e/ou textos com 10 (dez) dias de antecedência e só poderão ser executados com anuência da fiscalização.

4.3 AS PARADAS DOS SISTEMAS SOMENTE OCORRERÃO NOS CASOS ONDE NÃO HOVER OUTRA ALTERNATIVA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA. O instalador deverá estudar todas as possibilidades de execução ANTES da efetivação da mesma e deverá executá-la na madrugada e trabalhar o maior número de tarefas possível em paralelo na mesma parada de forma a minimizar ao máximo os tempos e quantidades de paradas necessárias.

4.4 NENHUMA PARADA NO SISTEMA PODERÁ OCORRER SEM A FORMALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

4.5 TODA SOLICITAÇÃO DE PARADA DEVERÁ SER ENVIADA POR ESCRITO COM MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, de forma a permitir aos usuários tempo hábil para preparação e providências.

4.6 Quando houver, além da CONTRATADA, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. O CFM estará isento de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica caso ocorram os problemas acima abordados.

4.7 A CONTRATADA deverá, antes do início das do serviço de engenharias, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

PLANEJAMENTO MACRO DAS FASES DE ENGENHARIA

4.8 Os itens enumerados a seguir representam a idealização do serviço de engenharia dentro da filosofia aplicada e deverá ser, obrigatoriamente, readequada no planejamento inicial do serviço de engenharia e deve ser apresentada de forma gráfica no cronograma com a ordem das atividades e o tempo de execução necessário.

- ✓ Substituição dos pisos, revestimentos, divisórias, portas, espelhos, forros, louças, metais, exaustão mecânica, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias dos sanitários e das tubulações atuais em ferro para PVC, bem como a adequação de todos os sanitários as normas de acessibilidade. A readequação dos sanitários deve ser de forma individual (um por vez);
- ✓ Construção da rampa de acesso no auditório;
- ✓ Instalação de piso tátil;
- ✓ Instalação de carpete de polipropileno em manta para tráfego comercial médio, E = 5 A 6 MM;
- ✓ Instalações de guarda corpos e corrimões, conforme especificado em projeto;
- ✓ Retirada dos revestimentos internos, lixamento e emassamento das paredes;
- ✓ Pintura dos forros e pergolados de toda edificação;
- ✓ Primeira demão de pintura;
- ✓ Segunda e terceira demão de pintura geral interna;
- ✓ Aplicação de sinalização de acessibilidade;
- ✓ Retirada das pastilhas externas;
- ✓ Instalação das novas pastilhas externas;
- ✓ Revitalização e Reforço Estrutural das marquises laterais;
- ✓ Retirada do piso externo degradado existente;
- ✓ Instalação de sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico completos;
- ✓ Pintura geral da fachada externa;
- ✓ Pintura das vigas e pilares do jardim;
- ✓ Limpeza, revitalização e pintura do cobogó da fachada;
- ✓ Pintura das grades que cercam o terreno;

- ✓ Retirada da cobertura de vidro existente da passarela de pedestres da entrada principal;
- ✓ Pintura da estrutura metálica da passarela de pedestres da entrada principal;
- ✓ Pintura geral do piso externo e demarcação e sinalização das vagas;
- ✓ Instalação da nova cobertura de vidro da passarela de pedestres;
- ✓ Limpeza final do serviço de engenharia.

PRAZOS

4.9 O prazo global de entrega definitiva de toda do serviço de engenharia está descrito na solicitação de proposta constante na documentação da Plataforma de contratação. A prorrogação desse prazo, por qualquer circunstância, deverá ser autorizada pelo CFM através do gestor do contrato mediante solicitação prévia de 10 dias úteis por escrito.

4.10 O instalador deverá apresentar, com 5 (cinco) dias após a adjudicação, cronograma físico de execução do serviço de engenharia, informando prazo de entrega de todas as etapas (do serviço de engenharia e equipamentos).

LEVANTAMENTO, MEDIDAS E ADEQUAÇÕES

4.11 A CONTRATADA deverá basear todo o seu trabalho nas medidas realizadas em campo a partir dos pontos chaves da estrutura, tais como vigas e lajes, por exemplo. Estas medidas deverão ser conferidas com os desenhos fornecidos antes da instalação dos equipamentos.

4.12 No caso da CONTRATADA detectar medidas diferentes daquelas indicadas nos desenhos, ou cotas não compatíveis com a instalação proposta ou com a boa técnica, ela deverá notificar o responsável pela FISCALIZAÇÃO dos serviços ANTES de prosseguir com o seu trabalho, realizando neste caso todas as correções que se façam necessárias, sem qualquer ônus para o CFM ou projetistas.

ANÁLISE DE DESENHOS, COMPONENTES E MÃO DE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

4.13 A CONTRATADA deverá fazer uma análise minuciosa dos desenhos e submeterá à FISCALIZAÇÃO todos os detalhes especiais de instalações de equipamentos, tubulações, suportes a executar diagramas elétricos, etc., de modo a permitir a execução dos trabalhos atendendo às exigências técnicas estabelecidas nas especificações e desenhos e normas técnicas. Os equipamentos e materiais

empregados deverão ser novos, sem defeitos ou imperfeições, assegurar uma duração de serviço eficiente e não ter qualidade inferior àquela determinada nas especificações.

4.14 A mão de obra deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo os serviços ser executados por pessoal especializado e experiente, e sob a responsabilidade de Engenheiro credenciado, legalmente habilitado e em dia com o CREA, para cada uma das funções a exercer. A CONTRATADA deverá proteger todo seu material e equipamentos durante a estocagem, instalação e montagem contra danos, perdas e/ou avarias, sendo responsável pelos equipamentos até a entrega oficial ao CFM.

BASES, SUPORTES, FIXAÇÕES E PASSAGENS

4.15 A CONTRATADA deverá fornecer todas as bases, bem como suportes, molas, isoladores e ancoragens requeridos para quaisquer equipamentos, tubulações e acessórios. Deverá também apresentar os desenhos destes elementos para aprovação prévia pela FISCALIZAÇÃO, quando não estiverem previstos nos detalhes de projeto ou forem necessárias adequações.

4.16 Todos os equipamentos e tubulações deverão ser firmemente suportados na estrutura, não devendo os mesmos ser apoiados a um elemento não estrutural. Neste sentido todos os serviços necessários, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, em função das características dos equipamentos, tubulações e acessórios (dimensões, peso, cargas concentradas, etc.). Todos os suportes de tubulações e acessórios deverão ser executados de maneira a permitir sua flexibilidade e os deslocamentos necessários. Todo suporte que for considerado inadequado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser substituído sem ônus para o CONTRATANTE.

4.17 A CONTRATADA fornecerá, e instalará todas as braçadeiras, tirantes, conexões, suportes flexíveis, chumbadores expansivos e outros dispositivos para a montagem e fixação dos equipamentos, incluindo, tubulações hidráulicas, fiação, eletrodutos e demais elementos que constituem o conjunto da instalação, conforme desenhos. Nos locais onde existirem condicionadores, os suportes serão suficientemente elásticos a fim de permitirem os movimentos de dilatação ou contração da tubulação, sem produzir danos aos equipamentos e/ou acessórios.

4.18 Não serão permitidos furos em lajes, vigas e/ou pilares na estrutura, salvo aquelas apontadas em projeto. Todas as perfurações, escavações, construções, passagens entre vigas e lajes necessárias DEVERÃO SER APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO. Caso haja necessidade de se alterar o encaminhamento das tubulações, esta deverá ser consultada previamente com a Fiscalização.

4.19 A CONTRATADA deverá realizar estudo minucioso das passagens das novas instalações de forma a não interferir nas instalações existentes. Todos os desvios necessários deverão ser executados na DO SERVIÇO DE ENGENHARIA e constar na planilha de preços e, após assinatura do contrato, serão consideradas inclusos no preço global do serviço de engenharia. Para tal, a licitante deverá realizar vistoria prévia no local. Os encaminhamentos apontados em projeto poderão ser alterados de forma a se adequarem melhor à realidade, mantendo-se a filosofia inicial de funcionamento.

LIMPEZA FINAL E PROTEÇÃO DURANTE O SERVIÇO DE ENGENHARIA

4.20 Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos, tubulações e acessórios deverão ser limpos para entrega. Compreende-se como limpeza final a remoção de entulhos e restos de materiais e/ou embalagens empregadas na execução dos serviços.

4.21 Esta limpeza deverá incluir não só a remoção de detritos deixados durante a execução do serviço de engenharia, como também a limpeza de elementos dos equipamentos.

4.22 Todos os elementos ou equipamentos instalados deverão ser protegidos contra impacto e sujeira. Somente após a conclusão do serviço de engenharia é que esses deverão ser removidos e entregues em pleno funcionamento. Todo elemento instalado que não estiver devidamente protegido e for danificado antes da entrega formal do serviço de engenharia deverá ser substituído sem ônus para a CONTRATANTE.

4.23 Durante a execução de rede de dutos e tubulações em geral, estes deverão ser protegidos de forma a não contaminar as partes internas desses elementos.

MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO E SERVIÇOS A EXECUTAR.

4.24 Ao final do serviço de engenharia, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

4.25 O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

4.24.1 As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

4.24.2 Ao final do serviço de engenharia, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

4.26 A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos do serviço de engenharia ou serviço atendendo às Normas da ABNT e estas Especificações, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

4.27 Poderá a Fiscalização, a qualquer hora, exigir da CONTRATADA, documentos comprobatórios que atestem a boa qualidade dos materiais e elementos empregados, tais como Nota Fiscal, Certificados e garantias ou até mesmo ensaios de qualidade e resistência.

4.28 Na ausência de documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados, os ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

AMOSTRAS

4.29 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na do serviço de engenharia, podendo ser danificadas no processo de verificação.

4.30 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

CRITÉRIOS DE ANALOGIA E SIMILARIDADE DE MATERIAIS

4.31 Circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente Especificação, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CFM, para cada caso particular.

4.32 A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia, conforme a seguir definido.

4.33 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

4.34 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

4.35 Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes.

4.36 O critério de analogia a que se refere este caderno, retro, será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA e/ou ESPECIFICADOR, sendo objeto obrigatório de registro no “Diário de Obras”.

4.37 A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo o CFM, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

4.38 Na presente Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao item em questão, retro.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

4.39 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na do serviço de engenharia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.40 Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE, DESPACHANTES.

4.41 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

4.42 A Contratada deverá respeitar todos os dispositivos, códigos, portarias e resoluções em vigor e notadamente as disposições da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do CONFEA/CREA, Conselhos de Engenharia e Arquitetura, das concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Código dos Direitos do Consumidor, Instituto Nacional de Seguridade Social e Ministério do Trabalho, Prefeitura, bem como todas as leis e portarias relativas à execução do serviço de engenharias de construção civil e as normas específicas do CFM.

4.43 A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato para apresentar ao CFM o Alvará de Construção ou, se for o caso, a licença específica para execução do serviço de engenharia. A falta dessa apresentação implicará na total responsabilidade da Contratada sobre qualquer penalidade decorrente.

4.44 Todas as normas e disposições descritas no memorial descritivo e especificações são de ordem geral e não limitam a responsabilidade da instaladora, que deverá atender a todas as determinações legais, técnicas, administrativas e profissionais para a execução do serviço de engenharia, independentemente de

qualquer notificação, ou determinação, sendo totalmente responsável pelo andamento dos trabalhos ou por eventuais acidentes devidos a não atendimento das condições normais de trabalho, bem como pela precisão dos projetos por ela coordenados.

4.45 Após a conclusão e entrega do serviço de engenharia, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da carta de HABITE-SE, Certidão Negativa de Débitos do serviço de engenharia, fornecida pelo INSS e dos projetos “As Built”.

IMPOSTOS E SEGUROS

4.46 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

4.47 Período de duração do serviço de engenharia.

4.48 Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

4.49 Quaisquer acidentes e/ou exigências de órgãos fiscalizadores, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.50 As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

4.51 As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

4.52 A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na do serviço de engenharia, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

4.53 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das do serviço de engenharias ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

TRANSPORTE

4.54 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.55 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do serviço de engenharia ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.56 Todo material e equipamentos deverão ser considerados POSTO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA. Todo transporte horizontal e vertical será de responsabilidade do instalador.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

4.57 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço de engenharia, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

4.58 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço de engenharia, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

4.59 Máquinas e acessórios: todos os equipamentos deverão ser inspecionados semanalmente e com especial atenção para freios, mecanismos de direção, cabos e outros dispositivos de segurança, por pessoas habilitadas.

4.60 As serras circulares deverão ter coifas de proteção.

4.61 Os cabos de aço dos guindastes, escavadeiras, guinchos e outros equipamentos deverão ser verificados periodicamente e substituídos quando apresentarem fios partidos.

4.62 Especial atenção deverá ser dada à movimentação, carregamento e descarregamento das guias e guindastes de do serviço de engenharia, obedecendo às determinações legais para seu uso.

4.63 As escadas e rampas provisórias para circulação de 80 cm, com rodapé de 20 cm e guardas laterais de 1m de altura.

4.64 Deverão ser tomados todos os cuidados durante a escavação e aterros, para proteção do serviço de engenharia, dos operários e das construções vizinhas.

4.65 Todos os andares superiores ao térreo, plataformas, buracos, fossas, etc. deverão ter proteção solidamente fixada e visível para evitar a queda de funcionários.

4.66 Todas as paredes laterais externas deverão ser protegidas por telas ou tapumes para evitar queda de materiais na do serviço de engenharia, rua ou vizinhos.

4.67 Cuidados especiais deverão ser tomados para o transporte e elevação de peças pesadas e/ou de grandes dimensões como vigas e pilares metálicos, telhas, vidros, máquinas e equipamentos, etc., notadamente na instalação e deslocamento da grua e nas interferências com redes de energia, telefonia, água e esgoto.

4.68 Todos os cuidados deverão ser tomados para que sejam evitados transtornos de trânsito na rua, quando da chegada ou saída de caminhões de terra, caminhões de bombeamento de concreto e outros.

4.69 A Construtora deverá providenciar sempre a lavagem da rua e das calçadas onde a obra provocar sujeira, bem como tomar todas as providências de ordem técnica e sobretudo administrativa para bom entendimento com os vizinhos, inclusive na questão de ruídos.

4.70 Atividades do serviço de engenharia que exijam desligamento temporário de redes e energia ou interrupção de trânsito deverão ser feitas, somente depois de tomadas antecipadamente às providências e feitas as comunicações e solicitações oficiais para esses trabalhos, dentro dos horários permitidos.

4.71 A obra deverá estar constantemente limpa para que se evitem acidentes com pregos, ferros, vidros ou qualquer outro material deixado solto.

4.72 A obra deverá ter equipamentos e treinamento de pessoal para combate a incêndio.

4.73 Os conjuntos de oxiacetileno deverão conter todos os equipamentos de segurança necessários visando a prevenção contra incêndios e explosão dos cilindros.

4.74 Caberá ao empregador fornecer os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: cinto de segurança nos trabalhos com perigo de queda, capacete de segurança, máscara para trabalhos de lixamento de paredes / tetos e pintura a pistola, máscara de soldador, luvas, mangas, perneiras e avental de raspa de couro, para solda elétrica, óculos de segurança de lentes adequadas para solda a oxiacetileno, luvas de couro ou lona plastificada para manuseio de vergalhões, chapas de aço ou outros materiais abrasivos ou cortantes, luvas de lona plastificada ou neoprene nos trabalhos com solvente, impermeabilizantes e outros materiais tóxicos ou corrosivos, luvas de borracha para trabalhos em circuitos e equipamentos elétricos, botas impermeáveis para o lançamento de concreto ou trabalho em terreno encharcado.

PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

4.75 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas do serviço de engenharias com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

4.76 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

4.77 O PCMAT deve ser mantido na do serviço de engenharia, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

GENERALIDADES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4.78 Os serviços e do serviço de engenharias serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas neste Caderno de Especificações e das Normas da ABNT.

4.79 A CONTRATADA deverá concordar integralmente com todas as condições previstas nestas Especificações, as quais farão parte do Contrato.

4.80 Para a perfeita execução e completo acabamento das do serviço de engenharias e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.81 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CFM, ou vice-versa, correspondentes às do serviço de engenharias e serviços serão transmitidas por escrito no Diário das Do serviço de engenharias, em 03(três) vias, pelo Titular da Firma ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pelo Engenheiro Fiscal da parte do CFM.

4.82 TODOS OS DETALHES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NOS DESENHOS E NÃO MENCIONADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES, ASSIM COMO TODOS OS DETALHES DE SERVIÇOS MENCIONADOS NAS ESPECIFICAÇÕES E QUE NÃO CONSTAREM NOS DESENHOS, SERÃO INTERPRETADOS COMO PARTES INTEGRANTES DOS PROJETOS, E, CONSEQUENTEMENTE, DO ESCOPO DO CONTRATO.

4.83 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de DO SERVIÇO DE ENGENHARIA para a execução de serviços, do serviço de engenharias e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Caderno e pranchas do projeto.

4.84 A CONTRATADA assumirá a DO SERVIÇO DE ENGENHARIA no estado em que se encontra, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários e de sua utilização para a execução das do serviço de engenharias.

4.85 Dessa forma torna-se obrigatória a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto o CFM.

4.85.1 Justifica-se pela a necessidade de estipulação dessa exigência que será determinada pelo tipo de objeto/encargo que será realizado na contratação, bem como as condições que envolvem o local onde ele será executado. Assim, entende-se que as condições do local são peculiares e relevantes para a execução do contrato e por mais detalhado e específico o instrumento convocatório, é de suma importância

que os interessados conheçam pessoalmente, pois do contrário, restará inviável a identificação, pelos interessados, do real esforço a ser empregado na execução da contratação, o que prejudica o dimensionamento adequado dos custos, ensejando a elaboração de propostas imprecisas.

4.85.2 É importante frisar que o objetivo da visita técnica é justamente propiciar às licitantes interessadas o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

4.86 A Vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as peças técnicas relativas ao objeto da presente contratação (Especificações, Projetos, Quantitativos e etc.), ficando sob a responsabilidade da licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificuldades locais, além de dados quantitativos ou serviços que porventura não tenham sido levantados corretamente a partir da vistoria referida.

4.87 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

4.88 Todos os produtos e serviços oferecidos deverão atender a especificações técnicas E serem adaptados para as condições locais, tais como: proteção extra contra corrosão em ambientes marinhos ou sob influência deste; proteção de isolamentos com camadas de proteção contra raios ultravioleta em tubulações, fiações, eletrodutos aparentes ou expostas ao tempo; etc.

4.89 As referências de produtos indicados na especificação representam um padrão a ser atingido, tanto em termos de qualidade, bem como de testes a serem obedecidos, cor, textura, etc.

4.90 As especificações do projeto deverão fazer parte da documentação a ser conservada e consultada em do serviço de engenharia, durante toda a reforma da loja.

4.91 Os materiais, acabamentos e equipamentos aqui especificados devem ser detalhados no projeto. A Contratada deverá atender a todos os detalhes e normas especificadas pelos fabricantes quanto à correta instalação de seu material, garantindo ao CFM os direitos do Código dos Direitos do Consumidor junto aos fabricantes, em caso de defeito de fabricação.

4.92 Estas Especificações indicam as marcas, referências e características dos materiais a serem utilizados na do serviço de engenharia.

4.93 Os quantitativos de serviços deverão ser levantados pela própria empresa participante da concorrência que se responsabilizará pela total execução do serviço de engenharia independentemente das quantidades orçadas ou constantes na LISTA DE MATERIAIS.

4.94 As referências comerciais dos materiais especificados neste caderno poderão ser alteradas por outras de características similares, desde que solicitadas previamente por escrito à Fiscalização, ficando ainda a CONTRATADA responsável pela comprovação de similaridade conforme esse texto. Caso seja aplicado material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir e refazer tais serviços, dentro destas especificações e sem ônus adicional para o CFM. O tempo despendido pela Fiscalização na análise e aprovação ou não da mudança proposta não poderá ser utilizado para solicitações de aditamento de prazo, pela Contratada.

CONTRATAÇÃO COM OUTROS EMPREITEIROS E FORNECEDORES

4.95 O CFM se reserva o direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato, para a execução no mesmo local.

4.96 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais do serviço de engenharia ou à execução de serviços por outras empresas, e deverá envidar seus melhores esforços no sentido de desenvolver um trabalho conjunto, coordenado e amistoso com os demais CONTRATADOS que vierem a trabalhar no mesmo local.

PAGAMENTO

4.97 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços do contrato, o valor fixo e irrevogável CONFORME PROGRAMA DE DESEMBOLSO DA PLANILHA DE QUANTITATIVO APRESENTADA.

4.98 O pagamento dos serviços será feito conforme disciplinado no edital e na minuta de contrato anexo a este documento.

4.99 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

4.100 Todas as notas fiscais correspondentes aos valores constantes no cronograma financeiro devem ser entregues até o dia descrito em contrato. Após esta data não serão aceitas nenhuma outra nota referente ao contrato a ser assinado.

4.101 Quanto ao pagamento das mesmas só ocorrerá após a execução e aceitação das etapas estipuladas no cronograma físico não cabendo nenhuma correção de valores em relação ao valor contratado.

SUBEMPREITADAS

4.102 A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta da CONTRATADA ante o CFM pelo conjunto das obras e serviços contratados.

4.103 Em qualquer caso, a CONTRATADA encaminhará comunicação escrita ao CFM esclarecendo os motivos e o objeto da subempreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da FISCALIZAÇÃO.

5 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as do serviço de engenharias, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

5.2 A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Do serviço de engenharias, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de do serviço de engenharias, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Do serviço de engenharias não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

5.3 A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das do serviço de engenharias e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do serviço de engenharia em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e do serviço de engenharias contratados.

5.4 A CONTRATADA manterá no canteiro de do serviço de engenharias o Diário de Do serviço de engenharias, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA.

5.5 Caberá também à CONTRATADA:

- ✓ Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início do serviço de engenharia, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

- ✓ O registro do serviço de engenharia e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de do serviço de engenharia.
- ✓ Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

5.6 A CONTRATADA responderá ainda:

- ✓ Por danos causados o CFM, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- ✓ Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- ✓ Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

5.7 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

5.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus o CFM e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

5.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CFM.

5.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

5.11 Demais responsabilidades e obrigações da CONTRATADA constam na minuta de contrato anexo a esse documento.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

5.12 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto o CFM, Gerência de Do serviço de engenharias e Administração Predial do CFM, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do citado Departamento para prosseguir nas atividades daí decorrentes. Os pedidos não servirão de justificativa para qualquer atraso do serviço de engenharia.

5.13 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder a qualquer modificação antes da anuência da mesma.

5.14 A CONTRATADA deverá, ao fim do serviço de engenharia, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado e fornecer, para arquivo do CFM, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, e CD com os arquivos eletrônicos em formato DWG, do Auto Cad 2000 ou superior, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer do serviço de engenharia por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

EXECUÇÃO DAS DO SERVIÇO DE ENGENHARIAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES.

5.15 A CONTRATADA se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, as do serviço de engenharias, serviços e instalações constantes das Especificações, dos desenhos, e dos detalhes apresentados pelo CFM.

5.16 Os serviços a executar serão os previstos nos elementos técnicos acima indicados, mesmo os que não tenham sido computados no orçamento da CONTRATADA.

5.17 Além das Especificações do serviço de engenharia propriamente dita, serão rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

5.18 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão somente das Especificações, dos desenhos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

5.19 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA poderão ser esclarecidas pelo CFM através do CFM, e também quando da VISTORIA OBRIGATÓRIA prevista, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial da execução das do serviço de engenharias, serviços, instalações e materiais.

5.20 Todo encaminhamento das instalações poderá ser alterado desde que se mantenha a filosofia inicial do projeto e mediante prévia autorização por parte da FISCALIZAÇÃO.

PRAZO E PROGRAMAÇÃO

5.21 A CONTRATADA obriga-se a concluir as do serviço de engenharias, serviços e instalações dentro do prazo estipulado no contrato, a contar da data de assinatura do mesmo, o qual terá efeito de emissão da Ordem de Serviço correspondente. A programação do serviço de engenharia será feita mediante acordo com a FISCALIZAÇÃO DO CFM, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das do serviço de engenharias, serviços e instalações.

5.22 Qualquer atraso na obra deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO através de correspondência encaminhada o CFM para análise e parecer tendo em vista a cobrança de multa por atraso prevista no contrato com o CFM.

6 FISCALIZAÇÃO

NOMEAÇÃO E RESPONSABILIDADES

6.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por pessoas expressamente designadas pelo contratante, as quais serão investidas de plenos poderes para:

- ✓ Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o seu trabalho de fiscalizar e/ou tenha conduta considerada inadequada para o local;
- ✓ Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às exigências para as do serviço de engenharias contratadas, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o CFM e sem alteração do cronograma;

6.2 A FISCALIZAÇÃO exercida pelo contratante ou seus prepostos não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica e legal pelas do serviço de engenharias e serviços por ela executados, conforme a legislação vigente, estas especificações, o Edital de licitação e o contrato assinado entre as partes.

7 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

7.1 O recebimento do serviço de engenharia será efetuado pela fiscalização do CFM.

7.2 Quando as do serviço de engenharias e serviços estiverem inteiramente concluídos, a Contratada notificará o CFM, que terá um prazo de 05 (cinco) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.3 Decorridos no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do Termo de Recebimento Provisório, dos serviços de engenharia será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo a seguir lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização referente a defeitos construtivos, falhas de execução, exigências contratuais e, após entregar à Contratante os seguintes documentos: Quitação do INSS, As Built” dos projetos.

7.4 Aceita a do serviço de engenharia, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

CORREÇÕES E FALHAS

7.5 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas, retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

7.6 Parte do pagamento dos serviços será retido pelo CFM, aguardando a solução das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

GARANTIAS

7.7 A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação Definitivo (TAD), além dos manuais de operação e manutenção correspondentes.

7.8 A CONTRATADA, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva do serviço de engenharia, por sua solidez e segurança.

GARANTIA DA QUALIDADE

7.9 A Contratada e o fabricante da estrutura deverão manter um Sistema de Garantia de Qualidade para que os trabalhos sejam executados de conformidade com o projeto e normas de execução. Esse Sistema de Qualidade deverá ser proposto ao Contratante de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos e será submetido à aprovação da Fiscalização e do autor do projeto.

INSPEÇÃO DE PRODUTOS RECEBIDOS DA FÁBRICA

7.10 visuais e eventuais ensaios adicionais, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos. Se forem exigidos ensaios não destrutivos, seu processo, extensão, técnica e normas de aceitação deverão ser claramente definidas no Caderno de Encargos.

INSPEÇÃO INDEPENDENTE

7.11 A Contratada e o fabricante deverão permitir ao inspetor o acesso a todos os locais de execução dos serviços. O início dos trabalhos deverá ser notificado à Fiscalização com pelo menos 24 horas de antecedência. A inspeção deverá ser sequencial, em tempo oportuno e executada de modo a minimizar as interrupções nas operações de fabricação e permitir as ações corretivas durante o processo de fabricação.

7.12 Procedimentos análogos se aplicam aos trabalhos de montagem, no canteiro de serviço. A Contratada e o fabricante deverão receber cópias de todos os relatórios emitidos pelo inspetor.

8 SERVIÇOS INICIAIS

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

8.1 Qualquer detalhamento complementar será elaborado pela contratada, com o acompanhamento/aprovação da empresa projetista/fiscalização.

PROJETO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”)

8.2 Ao final do serviço de engenharia, antes da sua entrega provisória, a contratada deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, mostrando como os serviços resultaram após a sua execução (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, em local determinado no carimbo de cada prancha, a alteração e respectiva data.);

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

8.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CFM. Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo CFM, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas disposições gerais deste caderno.

PLACA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRIGATÓRIO)

8.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de do serviço de engenharia, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, da Administração Regional e do CFM.

REGISTRO NO CREA (OBRIGATÓRIO)

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução do serviço de engenharia ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início do serviço de engenharia.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

8.6 Serão de responsabilidade da CONSTRUTORA, todas as ligações provisórias necessárias, como água, esgoto, telefone instalações elétricas, pluvial, etc. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

TAPUMES E ÁREAS DE VIVÊNCIA

8.7 Os tapumes de fechamento deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.

8.8 Áreas de Vivência: o canteiro de do serviço de engenharias deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Do serviço de engenharias Local.

LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

8.9 A CONSTRUTORA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação do serviço de engenharia, das paredes e divisórias internas, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

CARGA E TRANSPORTE MANUAL

8.10 A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, e em horário a ser determinado pela Fiscalização.

CARGA E TRANSPORTE MECANIZADO

8.11 É de responsabilidade da CONSTRUTORA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

TRANSPORTE VERTICAL

8.12 O transporte com elevador, guindaste e/ou guincho deverá ser feito de acordo com a NR-8.

8.13 Na instalação de guincho, além das normas de segurança, deverão ser verificadas as condições de suporte do guincho.

9 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PARA OBRA

9.1 Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos o Plano de Gerenciamento de Resíduos do serviço de engenharia, manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como a legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a IN nº 1 – SLTI/MPOG, de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de do serviço de engenharias pela administração pública federal e o Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

9.2 A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- ✓ Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- ✓ Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- ✓ Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- ✓ Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- ✓ Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- ✓ Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- ✓ Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- ✓ Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

9.3 Deverão seguir a INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, do MPOG, principalmente:

- ✓ Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção e comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução do serviço de engenharia.
- ✓ Deve ser priorizado o emprego de mão de do serviço de engenharia, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das do serviço de engenharias públicas.
- ✓ O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes e em conformidade com o Caderno M (Memorial do Plano de Gerenciamento de Resíduos do serviço de engenharia).
- ✓ Prever o uso obrigatório de agregados reciclados nas do serviço de engenharias contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de FISCALIZAÇÃO, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- ✓ Na execução de do serviço de engenharias e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).
- ✓ Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO nº 14.000, deverão ser estabelecidas diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, sendo exigida a comprovação de que a mesma adota práticas de

desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, tais como:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Obs.: A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

10 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

10.1 As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhança e ao próprio prédio.

10.2 Todos os remanejamentos de materiais/equipamentos deverão ser executados cuidadosamente. Em caso de danos ou avarias, a contratada deverá reparar ou substituir o material/equipamento.

10.3 Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

10.4 A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

10.5 A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados container específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

10.6 Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

10.7 O CFM definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

10.8 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam atualmente o prédio. A CONTRATADA deverá programar quando necessário, com a gerência e a Fiscalização, os serviços, para que possam ser evitados danos nos equipamentos e mobiliários, porventura existentes no prédio.

10.9 Deverão ser executados serviços de desmontagem, catalogação e etiquetagem, embalagem e armazenamento de todas as luminárias existentes na obra e áreas afins para entrega para o CFM.

10.10 Deverão ser executados serviços de retirada periódica de entulhos e materiais não reaproveitados. O destino desses materiais será de inteira responsabilidade da contratada.

11 OBRAS CIVIS E REVITALIZAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 11.1 É de responsabilidade do executor dos serviços conferir 'in loco' todos os serviços e detalhes do projeto, bem como interferências de instalações.
- 11.2 É também responsabilidade do executor conferir as quantidades de materiais e serviços, a planilha de preços unitários é básica para efeito de estimativa.
- 11.3 Todos os serviços devem ser executados obedecendo às normas técnicas pertinentes.
- 11.4 Todos os serviços devem ser executados de forma a não afetar o funcionamento normal do prédio, para tanto devem estar previstos horários de trabalho especiais, e todo planejamento do serviço de engenharia deve ser acertado com o departamento de engenharia do CFM
- 11.5 Por se tratar de serviço de engenharia, as áreas de acesso serão restritas e devem ser previamente planejadas em conjunto com o CFM.
- 11.6 Deve ser tomado cuidado especial com a necessidade de interrupção de energia elétrica que deve ser programada com os departamentos afetados pelo serviço.
- 11.7 Todos os serviços devem ser executados zelando pela integridade do patrimônio. Todas as demolições e retiradas de material não justificam danos a outros componentes do prédio.
- 11.8 As áreas afetadas pelas do serviço de engenharias devem ser isoladas e sinalizadas e mantidas limpas e organizadas durante do o período do serviço de engenharia.
- 11.9 As áreas de passagem para entrada e retirada de materiais também devem receber limpeza permanente.
- 11.10 Após a finalização dos serviços deverá ser fornecido o 'as built'.

TAPUMES E PLACAS DE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

11.11 Para todo o entorno do serviço de engenharia de forma a garantir que toda a área sob intervenção esteja devidamente resguardada e protegida.

11.12 Altura do tapume será de 2,20m, acabada. Em caso do terreno inclinado o tapume deverá seguir a inclinação do terreno na parte inferior e na parte superior deverá ser alinhado e nivelado. A altura de 2.20m deverá ser respeitada e seguida pelo nível mais alto do terreno.

11.13 Deverá ter afastamento de 5cm do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade.

11.14 Travessas – peças inteiras e maciças com 50x50mm de seção transversal, serão de pinho do Paraná ou madeira equivalente e obrigatoriamente deverão estar fixadas, nas duas extremidades da chapa de compensado e no centro.

11.15 As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada, de 15mm de espessura, com acabamento lixado em ambas as faces, sua superfície deverá ser completamente reta e bem fixada, em hipótese nenhuma poderá apresentar descontinuidade, emendas ou “barriga”.

11.16 As placas de compensado deverão ter dimensões de 1.60 x 2.20m, a madeira compensada laminada deverá ser constituída por um número ímpar de lâminas, 3, 5 ou 7, colocadas sobre pressão, com as fibras em sentido ortogonal, de forma que o movimento higroscópico transversal de uma lâmina é compensado pelas fibras ortogonais da lâmina adjacentes, considerando que no sentido longitudinal é praticamente nula a deformação de madeira.

11.17 A união das lâminas de uma mesma camada será perfeita, para evitar defeitos ou ondulações nas chapas exteriores.

11.18 No caso de emprego de placas em locais sujeitos a molhaduras frequentes, o adesivo empregado será do tipo à prova d'água e o material será caracterizado com a designação de “compensado naval”.

11.19 Portões, alçapões e portas, para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de Peroba-Rosa, devidamente contraventadas, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.

11.20 Todo o tapume, inclusive os montantes, portão e porta, serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e penta clorofenol, aplicado com pistola ou pincel.

11.21 A construção do tapume, de acordo com as especificações acima, será executada em todo o perímetro do terreno, exceto quando já houver muros limítrofes.

11.22 Fica a cargo da CONTRATADA a revisão e manutenção do tapume, para que permaneça com suas características iniciais, até o termino do serviço de engenharia. A CONTRATADA deverá apresentar croquis do canteiro de do serviço de engenharias, com a indicação dos locais de instalação do tapume e dos barracões para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

11.23 Executar placa de do serviço de engenharia, nas dimensões mínimas de 300x200cm.

11.24 Deverão constar os seguintes dados: descrição do serviço de engenharia, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução do serviço de engenharia, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

11.25 A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das do serviço de engenharias.

11.26 Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

11.27 Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

12 OBRAS CIVIS DE IMPLMEMNTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO PARA AUDITÓRIO

12.1 Deverá ser adicionada uma rampa de acesso ao palco com inclinação de até 8,8% conforme projeto.

CONSTRUÇÃO DE VAGAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES E IDOSOS

12.2 Deverá ser adicionada novas vagas destinadas a deficientes e idosos de acordo com as normas vigentes.

INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL

12.3 Piso Tátil é utilizado em espaços para orientação de deficientes visuais e idosos.

Área Externa

- ✓ Material Fab: Borracha Sintética Flexível
- ✓ Medida: 250x250x10mm
- ✓ Cor: Cinza
- ✓ Fixação: Argamassa de uso externo.
- ✓ Peso: 5,6 Kg/m²-.

Área Interna

- ✓ Material Fab: Composição PU revestido com Inox
- ✓ Medida: 250x250x3mm
- ✓ Cor: INOX
- ✓ Fixação: Colagem direta no contra piso e demais pisos lisos.
- ✓ Peso: 4,48 Kg/m².

INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Placa de piso

12.4 Placa de piso para sinalizar reserva de espaço à cadeirantes com símbolo S.I.A. Utilizados em ambientes internos.

- ✓ Material Fab: Adesivo de piso com impressão digital e película de adesivo jateado
- ✓ Medida: 1.20X0,80M
- ✓ Fixação: Autoadesiva

Moldes de pintura

12.5 Molde para sinalizar estacionamento reservado.

SÍMBOLO: Indicação de estacionamento para deficientes e Indicação de estacionamento para idoso.

- ✓ Símbolo: S.I.A (Cadeirante) ou idoso
- ✓ Medida: 1,70x1,58m
- ✓ Material Fab: PSAI 1mm.

Placa de sinalização para vaga de idoso/deficiente

12.6 Placas de sinalização para vaga de idoso/deficiente em alumínio e com pintura reflexiva.

- ✓ Material Fab: alumínio com espessura de 2mm
- ✓ Medida: 30x40cm
- ✓ Fixação: Poste para placa – tubo de aço galvanizado 2 ½”, altura 3m.
- ✓ Cor: azul

Sinalizador de escada

12.7 Fita lixa para sinalização visual de borda de degraus ou escada antiderrapante, utilizado nas bordas dos pisos e com cor contrastante com o do acabamento, aplicado sobre a projeção dos corrimãos laterais.

- ✓ Material Fab: Possui costado emborrachado e grão de óxido de alumínio na gramatura 60
- ✓ Medida: 3x20cm em cada degrau
- ✓ Fixação: Autoadesiva
- ✓ Cores: Amarelo

Sinalização de portas

12.8 Placa tátil em aço inox gravado em alto relevo e Braille. Para sinalização de portas diversas e indicação de pavimento próximo aos elevadores. Entre 2 a 3 palavras. Ex: Laboratório de ciência

- ✓ Material Fab: INOX 304 / Pintura especial
- ✓ Medida: 15X18cm
- ✓ Cor: Letra e ponto em Inox- Fundo preto

- ✓ Fixação: Fita dupla face 3M.

Sinalização tátil de sanitários

12.9 Placa tátil em aço inox gravado em alto relevo e Braille. Para sinalização de portas diversas. Entre 2 a 3 palavras. Ex: Banheiro Feminino

- ✓ Material Fab: INOX 304 / Pintura especial
- ✓ Medida: 27X14cm
- ✓ Cor: Letra e ponto em Inox- Fundo preto
- ✓ Fixação: Fita dupla face 3M.

Placa na entrada

12.10 Placa tátil em aço inox gravado em alto relevo e Braille. Para sinalização de portas diversas. Entre 2 a 3 palavras. Ex: Edifício CFM

- ✓ Material Fab: INOX 304 / Pintura especial
- ✓ Medida: 7X3.5cm
- ✓ Cor: Letra e ponto em Inox- Fundo preto
- ✓ Fixação: Fita dupla face 3M.

Sinalização tátil de corrimões

12.11 Placa de sinalização tátil em aço inox gravado em (Braille) para corrimões. Ex: com as palavras Início e fim ou personalizadas.

- ✓ Material Fab: INOX 304 / Pintura especial
- ✓ Medida: 2X6cm ou 2X9cm
- ✓ Cor: Letra e ponto em Inox.
- ✓ Fixação: Fita dupla face 3M.

Mapa tátil

12.12 Mapa tátil para sinalização e localização de ambientes em acrílico gravado em alto relevo e Braille para utilização em espaços públicos e privados fixado em pedestal.

12.13 O mapa tátil deve ser instalado à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme NBR 9050 e devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas.

- ✓ Material Fáb. INOX 304 / Pintura especial
- ✓ Medida: 40x60cm ou de acordo com a necessidade

- ✓ Cor: Letra e ponto em acrílico. Fundo Preto.
- ✓ Fixação: parafusado em pedestal em aço com pintura eletrostática para mapa tátil 40x60cm.

READEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS

12.14 Sanitário S-5, sanitário P.N.E. do auditório, deve ser adequado ampliando o acesso de entrada com a demolição de parede lateral, de forma a permitir o giro da cadeira de rodas, conforme projeto. Esta entrada receberá a recomposição do piso em mármore existente e recomposição do e pintura do teto com tinta látex acrílico, acabamento fosco na cor branco neve.

12.15 Todos os sanitários P.N.E deverão obedecer às normas de acessibilidade, incluindo 2 (duas) barras de apoio reta, em aço inox polido, com comprimento de 90cm e diâmetro mínimo de 3cm, próximo as bacias sanitárias e uma barra de apoio para lavatório de canto, em aço inox polido, com diâmetro mínimo de 3cm, nos lavatórios.

12.16 As bacias sanitárias sifonadas para os banheiros P.N.E serão convencionais para P.C.D sfuro frontal, de louça branca.

INSTALAÇÕES DE GUARDA CORPOS

12.17 Foi informado que não seria possível, tecnicamente, se manter os guarda-corpos existentes, pois além de estarem fora do padrão exigido, o seu reaproveitamento iria contra as normas técnicas vigentes, e desta forma, serão instalados novos de guarda-corpo em vidro temperado duplo 16mm (2x8mm) laminado, fixado à estrutura de concreto por sistema de bottons ocultos (escada helicoidal) incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação, conforme especificação e detalhamento em projeto;

12.18 Todos os guarda corpos do mezanino do 1° e 2° pavimentos, passarela suspensa e escada helicoidal serão novos.

13 OBRAS CIVIS DE REVITALIZAÇÃO

REVITALIZAÇÃO DO PISO DA ÁREA EXTERNA (ENTRADA PRINCIPAL) POR NOVA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO PERMEÁVEL

13.1 O piso em bloquete do estacionamento da entrada principal será retirado, regularizado e substituído por piso em placas de concreto permeável de 40x40cm e espessura de 6cm, em cor natural.

13.2 O concreto permeável permite que a água das chuvas passe através dele e seja armazenada nas camadas inferiores, base e sub-base, até ser conduzida ao lençol freático por meio do subleito ou então levada ao sistema de drenagem da cidade. Sem perder espaço de pavimentação, tem-se uma área pronta para absorver precipitações, evitando enchentes e realimentando o aquífero subterrâneo.

Placa de Concreto Permeável

13.3 Ela é feita a partir de material granular quase todo do mesmo tamanho, com a mesma granulometria. "O uso do mesmo tamanho de agregado cria vazios, porque eles não conseguem ser preenchidos".

13.4 que se busca ter no concreto. Quanto maior a resistência que se procura, menor será a permeabilidade. Para se ter mais permeabilidade, é preciso um maior volume de vazios e, portanto, haverá menos resistência. Por isso, há limitações na aplicação do sistema de drenagem com concreto permeável. Ele é mais indicado para locais de menor solicitação de carga, onde a resistência é menos exigida, como ciclovias, quadras poliesportivas e estacionamentos - a restrição de carga é para tráfego leve.

13.5 A água da chuva desce pelo concreto poroso e precisa ser armazenada na estrutura granular, que deve ser de pedras ou britas com grande volume de vazios. Depois que a chuva para, a água que ficou armazenada nos vazios pode seguir dois caminhos: ou vai para o subsolo, quando o subleito é propício para promover esse caminho até o aquífero, ou pode ir para um sistema de drenagem. Aí ela segue para os bueiros e bocas de lobo da cidade ou fica em piscinas de armazenagem ou reservatórios, a partir de onde pode ser reutilizada em espaços sanitários ou jardins.

13.6 A base e a sub-base são executadas em um dégradé de gradação, com as pedras de no máximo 3/8" de diâmetro. Primeiro as pedras maiores, depois as pedras menores, por último pedrisco. Faz-se uma camada de 10 cm a 15 cm de britas, por onde passa o rolo compactador vibratório, e mais outra camada.

13.7 As placas de concreto de 40x40cm não devem ser colocadas em disposição aleatória, a fim de terem resistência a deformações e não possuírem irregularidades longitudinais.

REVITALIZAÇÃO DA FACHADA EXTERNA DO EDIFÍCIO COM SUBSTITUIÇÃO PONTUAL DAS PASTILHAS EXISTENTES POR PASTILHAS NOVAS

13.8 Será feito uma análise para a substituição das pastilhas soltas, ou que estão para se soltar, bem como as pastilhas degradadas pelo tempo ou ausentes na fachada externa, seguindo o padrão existente (pastilhas cerâmicas). Devido ao desgaste provocado pelo tempo sobre as pastilhas existentes, é possível a variação de cor.

REVITALIZAÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRES DA ENTRADA PRINCIPAL COM SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS DA COBERTURA E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA

13.9 Devido ao desgaste natural do tempo a passarela de pedestre da entrada principal sofreu várias avarias e deverá toda revitalizada, com a substituição dos vidros de cobertura e limpeza e pintura de sua estrutura metálica.

Cobertura

13.10 O vidro da cobertura da passarela de pedestre da entrada principal deverá ser retirado e substituído por placas de vidro laminado de 3x2.5m e espessura de 10mm, com película fumê.

Pintura

13.11 As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5, devendo ser feito uma pintura com tinta epóxi, com no mínimo 120 microns de espessura. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

13.12 de projeto. Em geral, cada camada aplicada deve produzir uma película seca uniforme com espessura de 35 Micons.

13.13 No caso de tinta látex, a segunda demão poderá ser aplicada após a secagem da primeira, com intervalo de tempo entre 18 e 72 horas, conforme recomendação do fabricante.

13.14 Nos cordões de solda das peças, a aplicação deverá ser feita. Obrigatoriamente, com trincha.

Inspeção

- ✓ Deverá ser realizado o controle de recebimento do material e serviço conforme recomendado em contrato.
- ✓ Deverão ser adotadas as recomendações contidas no contrato.
- ✓ O controle da resistência do metal obedecerá rigorosamente ao disposto na ABNT NBR 8800
- ✓ Ad aceitação dos serviços estará condicionada ao atendimento às exigências contidas neste memorial e norma vigente.
- ✓ Serão rejeitados, os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- ✓ Ficará o executante obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

REVITALIZAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DAS MARQUISES LATERAIS

13.15 Devida as infiltrações e ações do tempo a marquise lateral sofreu grandes desgastes, incluindo perda de massa nas ferragens e estufamento da argamassa. Portanto será necessário a intervenção de equipe especializada para emissão de laudo estrutural e realização de reforço estrutural da marquise.

PINTURA EXTERNA DA FACHADA LATERAL E POSTERIOR.

13.16 Toda a extensão da fachada lateral e posterior do prédio deverá receber nova pintura.

13.17 A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.18 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.19 Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

13.20 Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente.

13.21 Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.

13.22 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Selador Acrílico Pigmentado Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.
- ✓ Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, com as seguintes características:
 - ✓ Cor: branca;
 - ✓ Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
 - ✓ Diluente: água;
 - ✓ Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
 - ✓ Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
 - ✓ Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remoção do pó.
 - ✓ Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex” e, seis horas após, novo lixamento.
 - ✓ Tipo: Pintura Acrílica sobre Superfícies Internas e Externas de Argamassa

- ✓ Aplicação: Para todas as paredes novas e recompostas.

Acabamento

- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica “MetalatexSpazio Acabamento Acetinado” ou equivalente, com as seguintes características:
- ✓ Cor: conforme projeto de arquitetura;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.23 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.24 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

PINTURA DA PAREDE SUPERIOR DA RECEPÇÃO DO AUDITÓRIO

13.25 A parede superior do auditório deverá receber nova pintura.

13.26 A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.27 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.28 Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

13.29 Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente.

13.30 Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.

13.31 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Selador Acrílico Pigmentado Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.
- ✓ Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, com as seguintes características:
 - ✓ Cor: branca;
 - ✓ Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
 - ✓ Diluente: água;
 - ✓ Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
 - ✓ Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
 - ✓ Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remoção do pó.
 - ✓ Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex” e, seis horas após, novo lixamento.
- ✓ Tipo: Pintura Acrílica sobre Superfícies Internas e Externas de Argamassa
- ✓ Aplicação: Para todas as paredes novas e recompostas.

Acabamento

- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica “MetalatexSpazio Acabamento Acetinado” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: conforme projeto de arquitetura;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.32 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.33 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

PINTURA DAS GRADES QUE CERCAM O TERRENO

13.34 Toda a extensão de grades que cerca o terreno deverá ser pintada. Deverá ser executada a pintura das grades na cor conforme projeto de arquitetura.

Pintura

13.35 As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5 na cor Branca, devendo ser feita uma pintura com tinta epóxi, com no mínimo 120 microns de espessura. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

13.36 O número e as espessuras das demãos deverão estar de acordo com as definições de projeto. Em geral, cada camada aplicada deve produzir uma película seca uniforme com espessura de 35 Microns.

13.37 No caso de primer epóxi, a segunda demão poderá ser aplicada após a secagem da primeira, com intervalo de tempo entre 18 e 72 horas, conforme recomendação do fabricante.

13.38 Nos cordões de solda das peças, a aplicação deverá ser feita. Obrigatoriamente, com trincha.

PINTURA DOS FORROS E PERGOLADOS DE TODA EDIFICAÇÃO

13.39 Reconstituição e pintura dos forros (gesso e/ou laje) e pergolados de toda a edificação.

13.40 A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.41 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.42 Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

13.43 Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente.

13.44 Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.

13.45 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Selador Acrílico Pigmentado Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.

- ✓ Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, com as seguintes características:
- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
- ✓ Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
- ✓ Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remoção do pó.
- ✓ Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex” e, seis horas após, novo lixamento.
- ✓ Tipo: Pintura Acrílica sobre Superfícies Internas e Externas de Argamassa
- ✓ Aplicação: Para todas as paredes novas e recompostas.
- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica “MetalatexSpazio Acabamento Acetinado” ou equivalente, com as seguintes características:
- ✓ Cor: conforme projeto de arquitetura;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.46 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.47 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

PINTURA DAS PARTES INTERNAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIA

13.48 Será feita uma análise para verificação de todas as partes internas da edificação que precisarão de nova pintura.

13.49 A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.50 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.51 Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

13.52 Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente.

13.53 Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.

13.54 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Selador Acrílico Pigmentado Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.
- ✓ Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, com as seguintes características:
 - ✓ Cor: branca;
 - ✓ Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
 - ✓ Diluente: água;
 - ✓ Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
 - ✓ Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
 - ✓ Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remoção do pó.

- ✓ Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex” e, seis horas após, novo lixamento.
- ✓ Tipo: Pintura Acrílica sobre Superfícies Internas e Externas de Argamassa
- ✓ Aplicação: Para todas as paredes novas e recompostas.
- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica “MetalatexSpazio Acabamento Acetinado” ou equivalente, com as seguintes características:
 - ✓ Cor: conforme projeto de arquitetura;
 - ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
 - ✓ Diluente: água;
 - ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
 - ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.55 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.56 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

PINTURA DAS VIGAS E PILARES DO JARDIM

13.57 Todas as vigas e pilares do jardim frontal, atrás do cobogó, deverão receber emassamento e pintura para sua revitalização.

13.58 A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.59 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.60 Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

13.61 Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente.

13.62 Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.

13.63 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Selador Acrílico Pigmentado Metalatex”, da “Sherwin-Williams” ou equivalente, com as seguintes características:

- ✓ Cor: branca;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha – ref.: 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.
- ✓ Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência “Massa Acrílica Metalatex”, da “Sherwin-Williams”, com as seguintes características:
 - ✓ Cor: branca;
 - ✓ Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
 - ✓ Diluente: água;
 - ✓ Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
 - ✓ Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
 - ✓ Seis horas após, lixamento com “lixa para massa”, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remoção do pó.
 - ✓ Aplicação de uma segunda demão de “Massa Acrílica Metalatex” e, seis horas após, novo lixamento.
 - ✓ Tipo: Pintura Acrílica sobre Superfícies Internas e Externas de Argamassa
 - ✓ Aplicação: Para todas as paredes novas e recompostas.

- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica “MetalatexSpazio Acabamento Acetinado” ou equivalente, com as seguintes características:
- ✓ Cor: conforme projeto de arquitetura;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.64 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.65 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO E PINTURA DO COBOGÓ DA FACHADA

13.66 O cobogó da fachada principal deverá ser revitalizado e limpo para depois receber a pintura em toda sua extensão.

13.67 A superfície do cobogó deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

13.68 Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

13.69 Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de pintura com tinta acrílica premium, acabamento acetinado, com as seguintes características:

- ✓ Tipo: Pintura Acrílica Premium acetinada.
- ✓ Aplicação: Sobre a Superfície de toda a extensão do cobogó.
- ✓ Aplicação de uma demão de tinta de tinta acrílica premium Acabamento Acetinado ou equivalente, com as seguintes características:
- ✓ Cor: Carmesim R102;
- ✓ Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
- ✓ Diluente: água;
- ✓ Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., rolo – ref.: 1320 ou 1328 – idem, idem ou pistola convencional;
- ✓ Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.
- ✓ Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

13.70 A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrílica.

13.71 Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Norma

- ✓ NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- ✓ NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ AWS D1.1/96- American Welding Society.

SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS, FORRO E REVESTIMENTOS DOS SANITÁRIOS E DAS TUBULAÇÕES ATUAIS EM FERRO PARA PVC

13.73 O piso, forro e revestimentos dos sanitários devem ser removidos.

13.74 O piso deve ser revestido por porcelanato, o forro substituído por gesso e o revestimento será em laminado melamínico APformewall.

- ✓ O forro de gesso deve ser aplicado conforme projeto, de forma a ocultar somente tubulações existente.

- ✓ Utilizar forro de gesso para distribuir a iluminação dos ambientes, que deve estar de acordo com o projeto luminotécnico. Usar desenhos no forro e alturas para delimitar os ambientes.
- ✓ Para um melhor acabamento, o forro deverá conter tabica (espaço de 2 cm entre a parede e o forro).
- ✓ O forro deve ser revestido com tinta fosca.
- ✓ O piso deverá ser regularizado e revestido por Porcelanato esmaltado borda reta 60x60cm, modelo Bianco Portinari, conforme detalhamento em projeto.
- ✓ O rodapé será em porcelanato com altura de 30cm, conforme detalhamento em projeto.
- ✓ O revestimento dos sanitários será em laminado melamínico AP formewall, com acabamento texturizado na cor L-120, (a ser aplicado de acordo com o detalhamento do projeto).
- ✓ Desobstrução do acesso principal ao sanitário conforme projeto.

14 SISTEMAS PROJETADOS

NORMAS TÉCNICAS

14.1 Para o projeto, fabricação, montagem e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, bem como em toda a terminologia adotada, serão seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.2 Estas normas serão complementadas por normas emitidas por uma ou mais das seguintes entidades:

- ✓ NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência
- ✓ NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio
- ✓ NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, cores e dimensões
- ✓ NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização de segurança contra incêndio e pânico

SISTEMA DE COMBATE COM EXTINTORES MANUAIS

Definição de Agente Extintor

14.3 Substância utilizada para extinção do incêndio

Definição de Carga

14.4 Quantidade de agente extintor contida no extintor de incêndio, medida em litros ou kilograma.

Definição de Capacidade Extintora

14.5 Medida do poder de extinção de fogo de um extintor, obtida em ensaio prático normalizado.

Identificação dos extintores

14.6 Devem cumprir com o previsto na NBR 7532

Descrição do Sistema

14.7 Deverão ser instalados extintores portáteis em toda a área de risco para combate manual a incêndio incipiente, distribuídos em todos os ambientes (natureza do fogo classes “A”, “B” e “C”).

14.8 Serão utilizados, basicamente, Extintores tipo CO2, PQS BC,

Particularidades

14.9 Atualmente, toda a área é protegida por extintores. O projeto prevê o remanejamento deste extintores e acréscimos de outros de forma a garantir a proteção adequada ao novo layout.

Premissas

14.10 Os extintores serão distribuídos de forma que cada unidade extintora (considerando a definição de unidade extintora prevista nos regulamentos pertinentes) cubra uma área de risco não superior a 250 m² e ainda que o operador não percorra, do extintor até o ponto mais afastado, uma distância superior à 15 m.

14.11 O extintor deve ser instalado de maneira que haja menor possibilidade de o fogo bloquear seu acesso.

14.12 O extintor deve ser instalado de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com sua localização.

14.13 O extintor deve ser instalado de maneira que não fique obstruído por pilhas de material de qualquer natureza.

14.14 A localização dos extintores deve obedecer ainda aos seguintes princípios:

14.15 Todos os extintores deverão ser instalados através de suportes apropriados, no chão com pedestal em aço inox ou pendurados em pilares de tal forma que sua parte superior não ultrapasse uma altura de 1,60 m em relação ao piso acabado e a parte inferior fique acima de 0,20 m deste.

Dados Construtivos

14.16 Os Extintores deverão ser fabricados em chapa de aço inoxidável nº 16 de acordo com a ABNT laminada a frio, soldada eletronicamente nos sentidos longitudinal e transversalmente, pelo processo "mig". A válvula será em latão forjado, sendo o gatilho e cabo bicromatizados. A mangueira será de tela de nylon, com duas camadas de PVC flexível, extremeadas com tecidos de fios poliéster.

14.17 Os Extintores de Gás Carbônico com capacidade para 6Kg com cilindros fabricado em aço inoxidável, com válvula tipo latão estampado, de descarga intermitente, dotada de dispositivo de segurança calibrado de 180 a 200kgf/cm² e difusor plástico inquebrável pintado na cor vermelho padrão corpo de bombeiro e

fornecido com carga inicial e suporte de fixação. Deverá ter sua fabricação baseada na Norma EB-160, com selo de aprovação conforme Norma EB-150 da ABNT.

SISTEMA DE COMBATE COM HIDRANTES

Descrição do Sistema

14.18A rede de hidrantes é existente e deverá ser substituído por novos, abastecida pelo reservatório através do manifold situado na casa de bombas e foi dimensionada para alimentar duas mangueiras simultâneas com a vazão de 140 litros por minuto em cada requinte durante meia hora, com pressão mínima em cada hidrante de 1,5 kgf/cm².

14.19 Os hidrantes foram distribuídos de maneira que qualquer ponto de risco à proteger esteja, no máximo, a 30 metros da ponta do esguicho de pelo menos 2 hidrantes distintos.

14.20 Os hidrantes terão saída de Ø 2x1/2", possuindo registro com engate do tipo utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

14.21 Do manifold haverá uma saída independente para abastecer a rede acima mencionada, constituída de registro de paragem e válvula de retenção vertical.

14.22 Os hidrantes internos serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro de 2 1/2" com a tomada situada à uma altura máxima de 1.50 metros e dimensões de 0,60x0,90x0,17m.

14.23 O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetros de 2 1/2" situado em abrigo de 0,40x0,60x0,40m com válvula de retenção, registro, engate e tampão em ferro fundido com inscrição "INCÊNDIO".

Vazão

14.24 Segundo item 4.9 da NT 004/2000, a vazão mínima da saída do requinte é de 140 litros/min para classe de risco existente.

Pressão Mínima na Saída do Requite

14.25 Segundo item 4.8 da NT 004/2000, a pressão mínima da saída do requinte é de 1 kgf/cm² (10 mCA) e a máxima é de 4 kgf/cm² (40 mCA).

14.26 O Jato d'água deve atingir a uma distância mínima de 10 metros.

Dados Construtivos

Especificações técnicas

14.27 Todas as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados no sistema de combate por hidrantes está descrita na NBR13714 item 5.7 e fazem parte deste memorial.

Mangueiras

14.28 As mangueiras em cada abrigo de hidrante terão (02) dois lances de 15 (quinze) metros em cada caixa conforme projeto anexo. Serão flexíveis, de fibra resistente a umidade revestidas internamente de borracha, capaz de suportar a pressão de 20Kg/cm² e dotadas de junta Stroz.

Válvulas, Conexões, Registros e Esguichos

14.29 As conexões dos hidrantes, mangueiras e esguichos serão de engate rápido Stroz.

14.30 Os esguichos serão de jato sólido de neblina de alta velocidade, em latão 3/4", com união Stroz e resistentes a pressão indicada para as mangueiras.

Tubulações e Conexões

14.31 Para as redes de hidrantes com diâmetros entre 1" e 4" serão utilizados tubo em aço carbono, classe SCH40, sem costura, ASTM A53 GR.B, ANSI B36.10 galvanizado e extremidades roscadas para pressão de trabalho de 15Kg/cm² e pressão de ensaio para o dobro da pressão de trabalho;

14.32 As conexões com diâmetros entre 1" e 4" serão em ferro maleável A 136 ASTM A 197 galvanizado ANSI B16.3 com extremidades roscadas para pressão adequada às tubulações especificadas.

Hidrantes e Acessórios

14.33 Os hidrantes internos serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro interno de 2 1/2 e dimensões 0,90x0,60x0,17cm para abrigar dois lances de mangueira de 15 metros cada e acessórios.

14.34 O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetro de 2 1/2", situado em abrigo de 0,40x0,60x0,40m de profundidade com tampão em ferro fundido no nível do passeio, com uma tomada e válvula de retenção.

Válvulas de Retenção

14.35 Serão em bronze, classe 200 libras com rosca tipo “gás” conforme Norma PB-14 da ABNT, de fabricação CIWAL nº 42 NIAGARA ou EQUIVALENTE.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

14.36 A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de incêndio alertando contra riscos potenciais e requerendo ações que contribuam para a segurança contra incêndios e proibindo ações capazes de afetar o nível de segurança, além de garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para escape seguro da edificação em caso de incêndio.

Classificação

14.37 A sinalização de segurança contra incêndio e pânico é classificada como básica e complementar.

Sinalização básica

- ✓ Sinalização de proibição
- ✓ Sinalização de alerta
- ✓ Sinalização de comando
- ✓ Sinalização de orientação e salvamento
- ✓ Sinalização de equipamentos de combate e alarme de incêndio

Sinalização complementar

- ✓ Indicação continuada das rotas de fuga
- ✓ Indicação de obstáculos
- ✓ Indicação de pisos, espelhos, etc
- ✓ Indicação de silhueta de equipamentos
- ✓ Mensagens de orientação

Implementação

14.38 Deve seguir rigorosamente a NBR 13435 – item 5.2

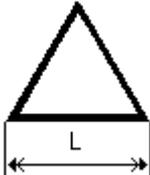
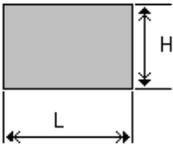
Características técnicas

14.39 Deve seguir rigorosamente a NBR 13435 – item 5.3.1

Formas Geométricas e Dimensões para Sinalização de Emergência

14.40 Os textos, desenhos e tabelas deste item foram retirados da IT 20/01 (Instrução técnica) emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo.

Tabela 1 – Formas geométricas e dimensões das placas de sinalização

Sinal	Forma Geométrica	Cota em (mm)	Distância máxima de visibilidade (em m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	110	160	210	260	310	360	410	460	510	610	710	760
Alerta		L	140	210	280	340	410	480	550	620	680	820	960	1020
Orientação, Salvamento e Equipamentos		L	90	140	180	230	270	320	360	410	450	540	630	680
		H	80	110	150	190	220	260	300	330	370	440	520	550
		L	$L \geq 1,5 H$											

NOTAS:

Dimensões básicas da sinalização

$A > L^2/2000$

Onde: A = área da placa, em m².

L = Distância do observador à placa, em m (metros). Esta relação é válida para $L < 50$ m, sendo que deve ser observada a distância mínima de 4 m, conforme Tabela 1.

14.41 A Tabela 1 apresenta dimensões para algumas distâncias pré-definidas.

Formas da sinalização:

- Circular - utilizada para implantar símbolos de proibição (ver forma geométrica da Tabela 1);
- Triangular - utilizada para implantar símbolos de alerta (ver forma geométrica da Tabela 1);
- Quadrada e retangular - utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio e mensagens escritas (ver forma geométrica da Tabela 1).

Tabela 2 – Altura mínima das letras em placas de sinalização em função da distância de leitura

Altura mínima (mm)	Distância de leitura com maior impacto (m)	Altura mínima (mm)	Distância de leitura com maior impacto (m)
30	4	300	36
50	6	350	42
65	8	400	48
75	9	500	60
85	10	600	72
100	12	700	84
135	16	750	90
150	18	800	96
200	24	900	108
210	25	1000	120
225	27	1500	180
250	30	1000	120

NOTAS:

No caso de emprego de letras, elas devem ser grafadas obedecendo à relação:

$$h > L / 125$$

Onde:

h= altura da letra, em m

L= distância do observador à placa, em metros.

14.42 A Tabela 2 apresenta valores de altura de letra para distâncias pré-definidas. Todas as palavras e sentenças devem apresentar letras em caixa alta, fonte Univers 65 ou Helvetica Bold.

Tabela 3 – Cores de segurança e contraste

Referência Padrão	Denominação das Cores:				
	Vermelho	Amarelo	Verde	Preto	Branco
Munsell Book of Colors	5R 4/14	5Y 8/12	2.5G 3/4	N 1.0/	N 9.5/
**Pantone	485C	108C	350C	419C	-
*CMYK	C0 M100 Y91 K0	C0 M9 Y94 K0	C79 M0 Y87 K76	C0 M0 Y0 K100	-
*RGB	R255 G0 B23	R255 G255 B0	R0 G61 B0	R0 G0 B0	-

Nota: O padrão de cores básico é o Munsell Book of Colors.

** O sistema de Cores Pantone, foi baseado na conversão do padrão Munsell.

14.43 Os valores das tabelas CMYK e RGB para impressão foram convertidos do sistema Pantone.

14.44 Cores de sinalização - as cores de segurança e cores de contraste são apresentadas na tabela 3.

14.45 Cores de segurança - a cor de segurança deve cobrir, no mínimo, 50% da área do símbolo, exceto no símbolo de proibição, onde este valor deve ser, no mínimo, de 35%.

14.46 Aplicação das cores de segurança:

- Vermelha - utilizada para símbolos de proibição, emergência e identificação de equipamentos de combate a incêndio;
- Verde - utilizada para símbolos de orientação e salvamento;
- Preta - utilizadas para símbolos de alerta e sinais de perigo.
-

14.47 Cores de contraste são a branca ou amarela, conforme especificado na tabela 3, para sinalização de proibição e alerta, respectivamente.

14.48 As cores de contraste devem ser fotoluminescentes, para a sinalização de orientação e de equipamentos.

Símbolos da sinalização básica

14.49 Os símbolos adotados por esta norma para sinalização de emergência são apresentados a seguir, acompanhados de exemplos de aplicação. A especificação de cada cor designada abaixo é apresentada na tabela 3 do anexo A.

Sinalização de Proibição

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio
P2		Proibido produzir chama	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fósforo com chama, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo o local onde a utilização de chama pode aumentar o risco de incêndio
P3		Proibido utilizar água para apagar o fogo	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: balde de água sobre o fogo, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Toda situação onde o uso de água for impróprio para extinguir o fogo.
P4		Proibido utilizar elevador em caso de incêndio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: símbolo do elevador e chama, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Nos locais de acesso aos elevadores comuns e monta-cargas.

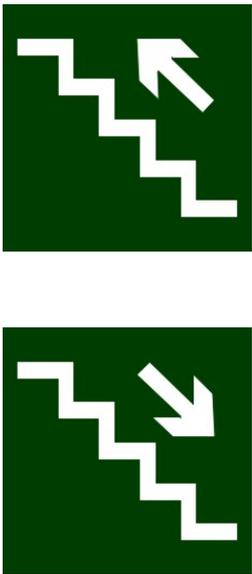
P5		Proibido obstruir este local	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Em locais sujeitos a depósito de mercadorias onde a obstrução pode apresentar perigo de acesso às saídas de emergência, rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio, etc.).
----	---	------------------------------	---	---

Sinalização de Alerta

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
A1		Alerta geral	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: ponto de exclamação, em preto Faixa triangular: Preto	Toda vez que não houver símbolo específico de alerta, deve sempre estar acompanhado de mensagem escrita específica.
A2		Cuidado, risco de incêndio	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: chama em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis.
A3		Cuidado, risco de explosão	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: explosão em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais ou gases que oferecem risco de explosão.
A4		Cuidado, risco de corrosão	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: Mão corroída em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais corrosivos.

A5		Cuidado, risco de choque elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: raio, em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a instalações elétricas que oferecem risco de choque.
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
A6		Cuidado, risco de radiação	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: radioativo, em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais radioativos.
A7		Cuidado, risco de exposição a produtos tóxicos	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: produto tóxico em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de produtos tóxicos.

Sinalização de Orientação e Salvamento

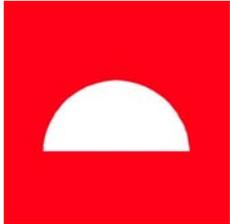
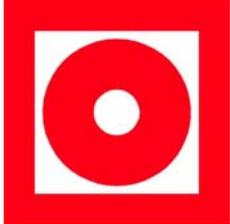
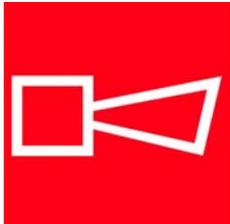
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S1		Saída de emergência	<p>Símbolo: Quadrado</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente</p>	Indicação das saídas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação por seta indicativa da direção da saída.
		Escada de emergência	<p>Símbolo: Quadrado</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: escada com seta indicativa de subida ou descida em verde e fundo fotoluminescente</p>	Indicação das escadas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação com símbolo S1.
S3		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para a esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (união de duas sinalizações)</p>	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída

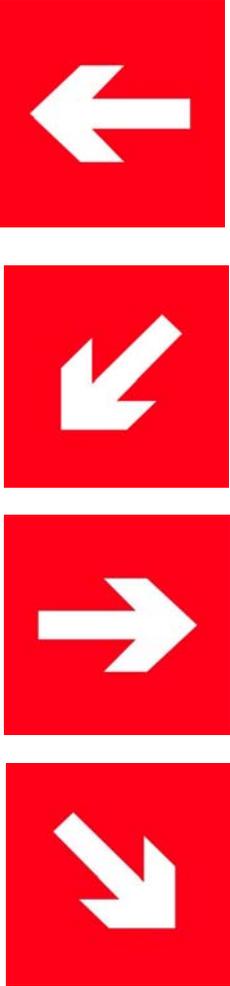
			quadradas x(homem) e y(seta).	
S4		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida)</p>	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.
S5		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para baixo (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))</p>	Indicação de uma saída de emergência através de uma porta corta-fogo em escadas; deve ser afixada acima da porta corta-fogo de acesso.
S6		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular</p> <p>Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para cima (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))</p>	Afixada acima de uma porta, indicando a direção para obter acesso a uma saída de emergência, quando esta não for aparente ou diretamente visível.
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação

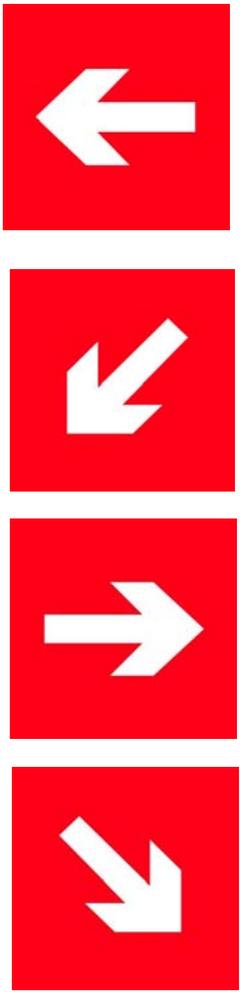
S7		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa</p>	<p>a) Indicação da direção de acesso a uma saída que não esteja aparente</p> <p>b) Indicação da direção de uma saída por rampas</p> <ul style="list-style-type: none"> • A seta indicativa deve ser posicionada em acordo com a direção a ser sinalizada.
S8		Escada de segurança	<p>Símbolo: retangular Fundo: verde</p> <p>Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e escada com seta indicativa</p>	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas
S9		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular Fundo: verde</p> <p>Pictograma: Mensagem escrita "SAÍDA" fotoluminescente, com altura de letra sempre \geq 50mm</p>	Indicação das saídas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação por símbolo (figura X ou Y).

S10		Número do pavimento	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: alfanumérico, indicando número do pavimento, fotoluminescente, podendo se formar pela associação de duas placas (p.ex.: 1º + SS = 1º SS), Quando necessário.	Indicação de cada pavimento, no interior da escada.
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S11		Acesso a um dispositivo para abertura de uma porta de saída	Símbolo: Quadrado Fundo: verde Pictograma: mão com uma ferramenta quebrando um painel de vidro, fotoluminescente.	Orienta uma providência para obter acesso a uma chave ou um modo de abertura da saída de emergência

Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio e Alarme

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E1		Coleção de equipamentos de combate a incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: semicírculo fotoluminescente	Indica a localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante, alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalizações
E2		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: dois círculos sobrepostos, com fundo fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio, bomba de incêndio, ou outro equipamento. Deve sempre ser acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto.
E3		Alarme sonoro	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: Sirene com contorno fotoluminescente e fundo vermelho.	Indicação de um local de acionamento do alarme geral.
E5		Extintor de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: perfil de um extintor de incêndio, fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação

E11		Setas indicativas de localização dos equipamentos	<p>Símbolo: quadrado</p> <p>Fundo: vermelho</p> <p>Pictograma: seta indicativa fotoluminescente</p>	Indicação da localização dos equipamentos de combate a incêndio. Deve sempre ser acompanhado do símbolo do(s) equipamento(s) que estiver(em) oculto(s).
-----	--	---	---	---

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E11		Setas indicativas de localização dos equipamentos	<p>Símbolo: quadrado</p> <p>Fundo: vermelho</p> <p>Pictograma: seta indicativa fotoluminescente</p>	Indicação da localização dos equipamentos de combate a incêndio. Deve sempre ser acompanhado do símbolo do(s) equipamento(s) que estiver(em) oculto(s).

Sinalizações básicas

14.50 As formas geométricas e as cores de segurança e de contraste devem ser utilizadas somente nas combinações descritas a seguir, a fim de obter quatro tipos básicos de sinalização de segurança, observando-se os requisitos da tabela 1 do anexo “A” para proporcionalidades paramétricas e tabela 3 do anexo “A” para as cores.

Sinalização de proibição - a sinalização de proibição deve obedecer a:

- Forma: circular;
- Cor de contraste: branca;
- Barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo: preta;

- Margem (opcional): branca;
- Proporcionalidades paramétricas.

Sinalização de alerta - a sinalização de alerta deve obedecer a:

- Forma: triangular;
- Cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- Moldura: preta;
- Cor do símbolo (cor de segurança): preta ;
- Margem (opcional): branca;
- Proporcionalidades paramétricas.

Sinalização de orientação e salvamento - a sinalização de orientação deve obedecer a:

- Forma: quadrada ou retangular;
- Cor do fundo (cor de segurança): verde;
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- Margem (opcional): fotoluminescente;
- Proporcionalidades paramétricas.

Sinalização de equipamentos - a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve obedecer:

- Forma: quadrada ou retangular;
- Cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- Margem (opcional): fotoluminescente;
- Proporcionalidades paramétricas.

Especificações Adicionais

14.51 Suporte da informação: PVC expandido fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2 mm de espessura. Resistência ao fogo: não-inflamável, autoextinguível, e em conformidade à norma IEC 60092-101, exigido pela NBR 13434 - parte 3;

14.52 Mensagem: impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV com garantia das cores de impressão e das características de desempenho fotoluminescentes, conforme solicitado na norma ABNT NBR 13434 – parte3;

14.53 As placas devem ser identificadas, de forma legível na face exposta, com a identificação do fabricante e as características de desempenho fotoluminescentes, conforme solicitado na norma ABNT NBR 13434 – parte3;

14.54 Sistema de Fixação: Fita VHB (TM 4320FR). Fita com 0,6 mm de espessura, alta tensão de ruptura, alta resistência ao cisalhamento, alta adesividade e com propriedade retardante da chama, com resistência por períodos curtos (minutos/horas) sem alteração de sua força de adesão a 149° C, marca de referência 3M ou equivalente. Quantidade de fita a ser aplicada: de acordo com o catálogo técnico 55 cm² de fita por 1 kg de carga; e

14.55 Fica a cargo da ADJUDICATÁRIA o emprego adequado às normas vigentes, com especial atenção às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a ABNT NBR 13434-3.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Definições

- Autonomia do sistema: Tempo mínimo em que o sistema de iluminação de emergência assegura os níveis de iluminância exigidos.
- Estado de flutuação: Estado em que a bateria de acumuladores elétricos recebe uma corrente necessária para a manutenção de sua capacidade nominal.
- Estado de vigília do sistema: Estado em que a fonte de energia alternativa (sistema de iluminação de emergência) está pronta para entrar em funcionamento na falta ou na falha da rede elétrica da concessionária.
- Estado de funcionamento do sistema: Estado no qual a(s) fonte(s) de energia alimenta(m), efetivamente, os dispositivos da iluminação de emergência.
- Fluxo luminoso nominal: Fluxo luminoso medido após 2 min de funcionamento do sistema.
- Fluxo luminoso residual: Fluxo luminoso medido após o tempo de autonomia garantida pelo fabricante no funcionamento do sistema.
- Iluminação de emergência: Iluminação que deve clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

Descrição do Sistema

14.56 Foi projetado um sistema que irá operar em regime “não permanente”. O sistema que opera em regime não permanente será composto por luminárias de emergência com instalação de sobrepor em forro ou teto.

14.57 Todos os equipamentos de Iluminação de Emergência serão ligados à rede de energia elétrica normal em 220VAC para manter o sistema de flutuação (manutenção da carga das baterias) supervisionado por circuito integrado de alta precisão.

14.58 As localizações das unidades de Iluminação de Emergência estão indicadas em projeto (plantas baixas e detalhes). O nível mínimo de iluminamento no piso será de:

- Cinco lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);
- Três lux em locais planos (corredores, halls e locais de refúgio).

Especificações Técnicas dos Equipamentos

Bloco Autônomo – Luminária de Emergência

Características Mecânicas:

- Base em poliestireno alto impacto.
- Difusor prismático para aclaramento.
- Refletor em chapa branca.
- Resistente a 70°C / duas horas.
- Peso aproximado: 1,6Kg.

Características Elétricas:

- Bateria selada - 6Vx4Ah.
- Autonomia - superior à uma hora.
- Tempo de recarga (após descarga máxima) - 24 horas.
- Tensão de entrada - 110 ou 220V(Chave de seleção interna).
- Frequência - 50/60Hz.
- Consumo máximo - 4W (bateria em carga).
- Baixo consumo (bateria em flutuação).
- Lâmpadas - fluorescentes compactas com 4 pinos;
- Duas lâmpadas de 9W cada - Aproximadamente 1000lm em emergência (Aclaramento).
- Local de instalação: regime permanente nas escadas e não permanentes nas salas e circulações, conforme projeto específico.

Bloco Autônomo – Reatores de Emergência

Características Mecânicas:

- Caixa em alumínio.
- Conectores alojados no circuito impresso.
- Peso aproximado com a bateria: 2,65Kg.

Características Elétricas:

- Bateria selada - 12Vx7Ah.
- Autonomia - superior à uma hora.
- Tempo de recarga (após descarga máxima) - 24 horas.
- Tensão de entrada - 110 ou 220V (Chave de seleção interna).
- Frequência - 50/60Hz.
- Consumo máximo - 10W.
- Baixo consumo (bateria em flutuação).
- Lâmpadas - fluorescentes tubulares T5 e T8 de 9W a 65W.
- Local de instalação: incorporado nas luminárias existentes, conforme projeto específico.

Manutenção

14.59 Para garantir o perfeito funcionamento do sistema, testes periódicos deverão ser realizados com a finalidade de se detectar precocemente equipamentos que porventura apresentem problemas de operação, tais como lâmpadas queimadas e baterias com carga insuficiente para acionar o equipamento. Os testes deverão ser realizados mensalmente.

Testes e Periodicidade entre Manutenções

14.60 Os testes deverão ser realizados mensalmente, para tanto, deve-se desligar a chave geral do quadro de energia do pavimento em teste, forçando assim, o acionamento dos equipamentos que compõe o sistema de iluminação de emergência. Constatando-se a existência de equipamento ou componente defeituoso, o mesmo deverá ser substituído por novo.

GARANTIA OBRIGATÓRIA

14.61 - A contratada deverá emitir um “Certificado de Garantia” de qualidade dos serviços e materiais utilizados nas instalações, assumindo o compromisso de correção de todas as falhas não causadas pelo uso normal das instalações e equipamentos fornecidos, com validade mínima de um ano após a data da entrega definitiva das instalações em questão.

DA VIGÊNCIA

14.62 - O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a sua duração até o aceite definitivo das instalações e equipamentos fornecidos, com validade mínima de 12 meses.

14.63 - O prazo previsto poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

DO REAJUSTE DO PREÇO

14.64 – Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação, conforme disciplina o artigo 57 da Lei nº 8.666/93,

14.65 – No caso de prorrogação do contrato, será utilizado como índice o IPCA/IBGE, para reajustamento do contrato.

DAS MULTAS E PENALIDADES

14.66 No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas serão as seguintes:

14.66.1 Advertência.

14.66.2 Multa.

14.66.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração.

14.66.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.67 Nos termos do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, em caso de descumprimento de qualquer das condições avençadas, sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da respectiva etapa de execução

do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

14.68 Não havendo mais interesse da CONTRATANTE na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estabelecidas, fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

14.69 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.70 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou do serviço de engenharias diretamente da CONTRATADA, amigável judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas.

14.71 Sempre que não houver prejuízo à CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.72 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.73 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da Lei 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.74 - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio dos funcionários **Sr. PAULO GOMES SOBRINHO** – Gestor Titular, e pelo **Sr. SANDRO GUEDES** – Gestor Substituto, especialmente designados que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
- 14.75 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
- 14.76 - A Fiscalização do CONTRATANTE dará início ao processo de homologação dos serviços após o dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante o recebimento de todos os documentos exigidos neste TR.
- 14.77 - A homologação, pelo CONTRATANTE, dar-se-á após a apresentação e recebimento do “Relatório Gerencial de Serviços” se não houver irregularidades nas prestações/execução dos serviços e nos documentos apresentados. Caso existam irregularidades a homologação apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela empresa licitante.
- 14.78 - O recebimento far-se-á mediante termo de homologação emitido pela unidade técnica fiscalizadora.

DA PUBLICAÇÃO

- 14.79 - A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 20 do Decreto 3.555/2000.

DAS ALTERAÇÕES

- 14.80 - Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

- 14.81 - Para aceitação da melhor proposta o pregoeiro considerará o menor valor global e o atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.82 - Julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.83 - Gestão do Contrato:

- ✓ A CONTRATADA assume toda a responsabilidade pela execução dos serviços licitados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos;
- ✓ A CONTRATADA deve cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas deste Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ A CONTRATADA deverá comunicar ao Conselho Federal de Medicina, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;
- ✓ A CONTRATADA deverá submeter ao Conselho Federal de Medicina qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço;
- ✓ A CONTRATADA deverá submeter ao Conselho Federal de Medicina qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço;
- ✓ A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do Conselho Federal de Medicina, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- ✓ Todos os serviços contratados e seus documentos resultantes são de exclusiva propriedade do CFM e não poderão ser utilizados fora do contrato, comprometendo-se a Contratada com o sigilo das informações a que tiver acesso.
- ✓ Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e as propostas apresentadas pela licitante;
- ✓ Em casos de divergência nas exigências deste Edital e as contidas no Contrato, prevalecerá o definido na lei 8.666/1993;
- ✓ A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço e/ou materiais, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o CFM por qualquer indenização.

O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.84 O custo estimado da contratação, o valor máximo estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço pode ser definido da seguinte forma:

Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso;

Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço no mercado e o valor máximo global apurado em pesquisa de empresas do ramo que está em anexo e que será considerado como referencial de **valor máximo** a ser pago à empresa licitante.

DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

14.85 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas jurídicas aplicáveis e, em especial, com a Lei 8.666/93, ficando eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de do Distrito Federal, para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, de de 2019.

PAULO GOMES
Gestor Titular

SANDRO GUEDES
Gestor Substituto

ANEXO II

1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 CFM CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	OBRA:	OBRA DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE
	ENDEREÇO:	ASA SUL - SGAS 915 - CEP 70390150
	CIDADE/ UF	BRASÍLIA / DF
	PRAZO:	150 dias
	DATA:	16/01/2019

PLANILHA DE QUANTITATIVOS – REVITALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E OBRAS CIVIS

ITEM	REFERÊNCIA COMERCIAL	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	Subtotais		
					Valor Unitário		
					Material	Total	Valor Total do Item

1		SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 87.700,00
		SERVIÇOS INICIAIS						
1.01	RENAPRA	Anotações no CREA	cj	1,00		R\$900,00	R\$ 900,00	R\$900,00
1.02	REMEH	Mobilização / Administração	cj	1,00		R\$27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$27.000,00
1.03	REMEH	Estudos, projetos e planejamento de obra	cj	1,00		R\$ 13.500,00	R\$13.500,00	R\$ 13.500,00
1.04	REMEH	Execução de tapume e isolamentos de áreas	cj	1,00		R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
1.05	SECTA	Execução de canteiro de obra	cj	1,00		R\$ 10.200,00	R\$10.200,00	

1.06	SECTA	Alvarás de construção, PCMAT, Habite-se e despachantes	cj	1,00		R\$4.600,00	R\$4.600,00	R\$ 4.600,00
1.07	RENAPRA	Seguro de risco de engenharia para obras	cj	1,00		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$1.800,00
1.08	RENAPRA	Plotagens e documentação da obra	cj	1,00		R\$800,00	R\$ 800,00	R\$800,00
1.09	REMEH	Transportes horizontais, verticais e locação de andaimes	cj	1,00		R\$ 18.500,00	R\$18.500,00	R\$ 18.500,00
1.10	SECTA	Ligações e instalações provisórias	cj	1,00		R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00
1.11	SECTA	Placa da obra e sinalização complementar	cj	1,00		R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2		REVITALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E OBRAS CIVIS						R\$ 806.988,76
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1.1	RENAPRA	Demolição de parede dos sanitários (alvenaria de tijolo)	m²	48,50		R\$30,22	R\$30,22	R\$1.465,67
2.1.2	SINAP	Retirada e demolição de revestimento cerâmico das paredes dos sanitários	m²	439,84		R\$ 25,19	R\$ 25,19	R\$11.079,57
2.1.3	SECTA	Retirada do piso em cerâmica dos sanitários	m²	120,00		R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
2.1.4	SINAP	Remoção de bancadas em granito	m²	11,00		R\$14,10	R\$14,10	R\$155,10
2.1.5	RENAPRA	Retirada dos pisos em paralelepípedo e concreto da área externa	m²	250,00		R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
2.1.6	REMEH	Desmontagem e retirada dos forros e estruturas dos sanitários	m²	120,00		R\$ 17,89	R\$ 17,89	R\$2.146,80
2.1.7	REMEH	Retirada pontual das pastilhas em azulejo (danificadas) das fachadas externas da edificação principal	m²	389,70		R\$30,29	R\$30,29	R\$ 11.804,01
2.1.8	MERCADO	Retirada do carpete existente auditório	m²	224,00		R\$ 9,50	R\$9,50	R\$2.128,00
2.1.9	RENAPRA	Retirada dos vidros existentes da cobertura da passarela de pedestres da entrada principal	m²	93,00		R\$20,50	R\$20,50	R\$1.906,50
2.1.10	SINAP	Desmontagem e retirada dos guarda-corpos existentes	ml	135,00		R\$ 8,05	R\$8,05	R\$1.086,75
2.1.11	MERCADO	Retirada de louças sanitárias (Vasos Sanitários), incluindo tubulação hidrossanitária e conexões	unid	20,00		R\$35,50	R\$35,50	R\$ 710,00
2.1.12	MERCADO	Retirada de louças sanitárias (Lavatórios), incluindo tubulação hidrossanitária e conexões	unid	24,00		R\$35,50	R\$35,50	R\$852,00
2.1.13	MERCADO	Retirada de chuveiros, incluindo tubulação hidrossanitária e conexões	unid	7,00		R\$25,50	R\$25,50	R\$ 178,50
2.1.14	MERCADO	Retirada de torneiras, incluindo tubulação hidrossanitária e conexões	unid	24,00		R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$372,00
2.1.15	MERCADO	Retirada de tubulação de alimentação principal existente em barbara	ml	55,00		R\$85,98	R\$85,98	R\$ 4.728,90
2.1.16	MERCADO	Retirada e inventário dos componentes elétricos (luminárias, espelhos de tomadas, eletrodutos e fiações) dos sanitários.	vb	1,00		R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$ 4.500,00
2.1.17	MERCADO	Recomposição de parede e/ou forros para instalação de nova rede de alimentação principal TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	ml	55,00	R\$57,50	R\$22,89	R\$80,39	R\$4.421,45
		PISOS						
2.2.1	REMEH	Nivelamento e recomposição do contra piso do sanitários	m²	250,00	R\$25,74	R\$ 7,72	R\$33,46	R\$ 8.365,00

2.2.2	SINAP	Recomposição do piso em mármore existente na entrada de acesso ao sanitário PNE do auditório, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	m²	3,50	R\$188,60	R\$56,58	R\$245,18	R\$ 858,13
2.2.3	SINAP	Recomposição do piso em mármore existente no hall de entrada, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação dos novos guarda-corpos.	m²	30,00	R\$188,60	R\$56,58	R\$245,18	R\$ 7.355,40
2.2.4	SINAP	Fornecimento e instalação de porcelanato esmaltado borda reta 60x60cm, modelo Bianco Portinari(sanitários), conforme especificação e detalhamento em projeto, incluindo argamassa cinza 20Kg Weber Quartzolit, rejunte cimentício porcelanato branco brilhante 3kg PortoKoll e junta máxima de 2mm.	m²	180,00	R\$86,33	R\$35,50	R\$ 121,83	R\$ 21.929,40
2.2.5	SINAP	Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato (sanitários), altura de 30cm, conforme especificação e detalhamento em projeto, argamassa cinza 20Kg Weber Quartzolit, rejunte cimentício porcelanato branco brilhante 3kg PortoKoll e junta máxima de 2mm.	mml	40,00	R\$20,98	R\$ 9,50	R\$30,48	R\$ 1.219,20
2.2.6	SECTA	Preparação, compactação e nivelamento piso externo para instalação do piso em concreto permeável, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	m²	250,00	R\$5,20	R\$35,30	R\$40,50	R\$10.125,00
2.2.7	SINAP	Fornecimento e instalação de placa de piso em concreto permeável 40x40cm, na área externa, conforme especificação e detalhamento em projeto	m²	250,00	R\$39,52	R\$ 13,00	R\$52,52	R\$13.130,00
2.2.8	RENAPRA	Construção de rampa de acesso com inclinação de 8,3%, conforme norma vigente (auditório), incluindo todo o material e revestimento necessário para a perfeita instalação, conforme especificação e detalhamento em projeto.	m²	3,10	R\$ 543,00	R\$54,00	R\$ 597,00	R\$1.850,70
2.2.9	SINAP	Fornecimento e instalação de carpete de polipropileno em manta para tráfego comercial médio, E = 5 A 6 MM (Instalado), conforme especificado em projeto	m²	224,00	R\$44,43	R\$ 13,33	R\$57,76	R\$ 12.938,24
REVESTIMENTOS								
2.3.1	SINAP	Fornecimento e instalação de revestimento laminado melamínico AP formewall, com acabamento texturizado na cor L-120 (sanitários), incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação, conforme especificado em projeto.	m²	412,00	R\$88,03	R\$23,80	R\$111,83	R\$46.073,96
2.3.2	SINAP	Fornecimento e instalação de pastilhas em cerâmica externa, seguindo o padrão existente, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	m²	389,70	R\$98,86	R\$29,50	R\$128,36	R\$ 50.021,89
2.3.3	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x173 cm	m²	1,00	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$576,00
2.3.4	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x320 cm	m²	1,86	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$ 1.071,36
2.3.5	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x165	m²	0,96	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$552,96

		cm						
2.3.6	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x223 cm	m ²	1,29	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$743,04
2.3.7	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x185 cm	m ²	1,07	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$ 616,32
2.3.8	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x275 cm	m ²	1,60	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$ 921,60
2.3.9	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x280 cm	m ²	1,62	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$ 933,12
2.3.10	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x125 cm	m ²	0,73	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$420,48
2.3.11	SINAP	Pedra de granito (Lavabo) 58x110 cm	m ²	0,64	R\$ 480,00	R\$96,00	R\$ 576,00	R\$368,64
2.3.12	SINAP	Rodabanca em granito preto polidopreto h= 10 cm, E= 2,0 cm	m	20,40	R\$29,54	R\$5,91	R\$35,45	R\$ 723,14
PINTURAS								
2.4.1	SINAP	Emassamento com massa corrida látex PVA e lixamento da parede superior da recepção do auditório.	m ²	51,00	R\$4,76	R\$ 15,88	R\$20,64	R\$1.052,64
2.4.2	SINAP	Pintura com tinta acrílica premium, acabamento acetinado na cor branco neve na parede superior da recepção do auditório.	m ²	51,00	R\$6,80	R\$9,51	R\$16,31	R\$831,81
2.4.3	SINAP	Emassamento com massa corrida látex PVA e lixamento dos forros (gesso e/ou laje e pergolado).	m ²	2.882,00	R\$5,84	R\$ 19,48	R\$25,32	R\$72.972,24
2.4.4	SINAP	Pintura com tinta látex acrílica premium, acabamento fosco na cor branco neve(gessos e/ou lajes e pergolado).	m ²	2.882,00	R\$7,25	R\$ 10,80	R\$ 18,05	R\$ 52.020,10
2.4.5	SINAP	Emassamento com massa corrida látex PVA e lixamento das paredes internas do jardim do hall de entrada.	m ²	109,80	R\$5,84	R\$ 19,48	R\$25,32	R\$2.780,14
2.4.6	SINAP	Pintura com tinta acrílica premium, acabamento acetinado na cor branco neve das paredes internas do jardim do hall de entrada.	m ²	109,80	R\$6,80	R\$9,51	R\$16,31	R\$1.790,84
2.4.7	SECTA	Limpeza e revitalização da fachada frontal e área dos cobogós.	m ²	304,00	R\$3,87	R\$ 8,80	R\$ 12,67	R\$3.851,68
2.4.8	SINAP	Pintura acrílica premium acetinada da área dos cobogós, na cor carmesim R102.	m ²	304,00	R\$11,30	R\$ 15,70	R\$27,00	R\$ 8.208,00
2.4.9	SINAP	Emassamento com massa plástica e lixamento das grades externas e portões.	m ²	294,80	R\$7,47	R\$ 19,48	R\$26,95	R\$ 7.944,86
2.4.10	SINAP	Aplicação de tinta zarcão nos portões e grades externas.	m ²	294,80	R\$2,59	R\$9,51	R\$12,10	R\$ 3.567,08
2.4.11	SINAP	Pintura das grades externas e portões, com tinta esmalte sintético na cor padrão.	m ²	294,80	R\$2,26	R\$9,51	R\$11,77	R\$ 3.469,80
2.4.12	SINAP	Emassamento com massa plástica e lixamento da estrutura metálica da passarela de acesso da entrada principal.	m	177,00	R\$4,48	R\$ 19,48	R\$23,96	R\$ 4.240,92
2.4.13	SINAP	Aplicação de tinta zarcão da estrutura metálica da passarela de acesso da entrada principal.	m	177,00	R\$ 1,43	R\$9,51	R\$ 10,94	R\$1.936,38
2.4.14	SINAP	Pintura da estrutura metálica da passarela de acesso da entrada principal, com tinta esmalte sintético na cor padrão.	m	177,00	R\$ 1,36	R\$9,51	R\$ 10,87	R\$1.923,99
FORROS E TETOS								
2.5.1	SINAP	Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação (sanitários).	m ²	130,00	R\$54,90	R\$42,00	R\$96,90	R\$ 12.597,00
2.5.2	SINAP	Recomposição, incluindo emassamento, lixamento e pintura do teto, com tinta látex acrílica, acabamento fosco na cor	m ²	4,50	R\$54,90	R\$42,00	R\$96,90	R\$436,05

		branco neve (entrada de acesso ao sanitário PNE do auditório), incluindo todo o material e insumo necessário.						
DIVISÓRIAS, PORTAS E ACESSÓRIOS								
2.6.1	MERCADO	Fornecimento e instalação de divisória de 11 mm em laminado estrutural TC (sanitários), incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	m	65,00	R\$ 382,38	R\$ 52,41	R\$ 434,79	R\$ 28.261,35
2.6.2	MERCADO	Fornecimento e instalação de porta cristal temperado com 8mm de espessura com serigrafia plena na cor branca, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	unid	28,00	R\$ 450,00	R\$45,00	R\$ 495,00	R\$ 13.860,00
2.6.3	MERCADO	Fornecimento e instalação de dobradiças automáticas, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	unid	84,00	R\$48,00	R\$ 10,40	R\$58,40	R\$ 4.905,60
2.6.4	MERCADO	Fornecimento e instalação de fechadura padrão para porta de banheiro, tipo tranqueta - preto com targeta livre e ocupado, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação.	unid	28,00	R\$128,90	R\$49,50	R\$178,40	R\$ 4.995,20
2.6.5	SINAP	Fornecimento e instalação de KIT porta pronta de madeira, folha media (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradiças)	unid	8,00	R\$370,18	R\$ 129,56	R\$ 499,74	R\$ 3.997,92
2.6.6	SINAP	Fornecimento e instalação de KIT porta pronta de madeira, folha media (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradiças).	unid	2,00	R\$391,66	R\$ 137,08	R\$ 528,74	R\$1.057,48
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.7.1	SINAP	Fornecimento e instalação de Interruptor simples + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"X 2" (placa + suporte + módulos)	unid	16,00	R\$17,12	R\$5,14	R\$22,26	R\$ 356,16
2.7.2	SINAP	Fornecimento e instalação de luminária de embutir em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 14 W com refletor e aletas em alumínio, completa (inclui reator e lâmpadas).	unid	34,00	R\$ 115,08	R\$34,52	R\$149,60	R\$ 5.086,40
2.7.3	SINAP	Fornecimento e instalação de eletroduto galv. zincado médio 3/4"	m	48,00	R\$ 10,37	R\$ 6,28	R\$ 16,65	R\$799,20
2.7.4	SINAP	Fornecimento e instalação de tubo met.flex. tipo MGP-Z (COPEX) 3/4"	m	80,00	R\$ 13,37	R\$ 4,84	R\$18,21	R\$1.456,80
2.7.5	SINAP	Fornecimento e instalação de cabo sintenax 2,5 MM - isolamento de 1kV	m	340,00	R\$2,57	R\$ 0,97	R\$3,54	R\$1.203,60
2.7.6	SINAP	Fornecimento e instalação de cabo sintenax 6,0 MM - isolamento de 1kV	m	80,00	R\$5,05	R\$1,68	R\$6,73	R\$538,40
2.7.7	SINAP	Fornecimento e instalação de exaustor de ar axial - 170 M3/H mod. muro 150 B -ponto de força: 220 V/ 1F/ 60HZ/ 55 W	unid	8,00	R\$88,53	R\$36,56	R\$125,09	R\$1.000,72

GUARDA CORPO / VIDROS								
2.8.1	RENAPRA	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado duplo 16mm (2x8mm) laminado, fixado à estrutura de concreto por sistema de bottons ocultos (mezanino do 1° e 2° pavimentos) incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação, conforme especificação e detalhamento em projeto.	m	99,36	R\$ 360,00	R\$ 190,00	R\$ 550,00	R\$54.648,00
2.8.2	RENAPRA	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado duplo 16mm (2x8mm) laminado, fixado à estrutura de concreto por sistema de bottons ocultos (escada helicoidal) incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação, conforme especificação e detalhamento em projeto.	m	35,64	R\$ 360,00	R\$ 190,00	R\$ 550,00	R\$ 19.602,00
2.8.3	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 170x95 cm	m²	1,62	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$569,65
2.8.4	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 320x95 cm	m²	3,04	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$1.068,97
2.8.5	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 165x95 cm	m²	1,56	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$548,55
2.8.6	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 223x95 cm	m²	2,11	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$ 741,95
2.8.7	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 185x95 cm	m²	1,76	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$ 618,88
2.8.8	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 275x95 cm	m²	2,61	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$ 917,77
2.8.9	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 280x95 cm	m²	2,66	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$935,35
2.8.10	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 125x95 cm	m²	1,18	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$ 414,93
2.8.11	SINAP	Espelho cristal E=4 mm, fixado com botões 110x95 cm	m²	1,05	R\$ 305,77	R\$45,87	R\$351,64	R\$369,22
2.8.12	SINAP	Fornecimento e instalação de vidro laminado com película fume de 10mm, passarela de acesso da entrada principal, conforme especificado no memorial descritivo.	m²	140,00	R\$ 380,00	R\$57,00	R\$ 437,00	R\$61.180,00
2.8.13	SINAP	Fornecimento e instalação de corrimão contínuo em duas alturas (70cm e 92cm), em tubo de seção circular em aço inox ANSI 304 Ø 38MM e=1,5mm e acabamento escovado, incluindo todo o material necessário para a perfeita instalação, conforme especificação e detalhamento em projeto.	m	48,00	R\$96,08	R\$26,89	R\$122,97	R\$ 5.902,56
REFORÇO ESTRUTURAL								
2.9.1	SECTA	Fornecimento de mão de obra especializada para serviços de emissão de laudo estrutural e reforço da marquise lateral.	m	8,00	R\$3.795,00	R\$698,50	R\$4.493,50	R\$35.948,00
SINALIZAÇÃO								
2.10.1	REMEH	Fornecimento e instalação de piso tátil em aço inox (área interna), conforme especificação e detalhamento em projeto.	m	18,70	R\$189,90	R\$58,00	R\$ 247,90	R\$ 4.635,73
2.10.2	REMEH	Fornecimento e instalação de piso tátil em PVC na cor cinza (área externa), conforme especificação e detalhamento em projeto.	m	65,50	R\$ 127,01	R\$28,36	R\$155,37	R\$10.176,74
2.10.3	SECTA	Pintura "molde" de sinalização de vagas para deficientes, tamanho 150x150cm, conforme	unid	2,00	R\$164,00	R\$56,97	R\$ 220,97	R\$ 441,94

		especificação e detalhamento em projeto.						
2.10.4	SECTA	Placas "molde" de sinalização de vagas para idosos, tamanho 150x150cm, conforme especificação e detalhamento em projeto.	unid	1,00	R\$164,00	R\$56,97	R\$ 220,97	R\$220,97
2.10.5	REMEH	Placas tátil braille/relevo em aço inox padrão 15x18cm / uso de sinalização. Portas diversas e elevador com até 3 palavras. PL01 e PL02 conforme projeto.	unid	39,00	R\$ 254,90	R\$35,00	R\$ 289,90	R\$ 11.306,10
2.10.6	REMEH	Placas tátil braille/relevo em aço inox padrão 7x3,5cm / Uso de sinalização na entrada do edifício.	unid	1,00	R\$120,00	R\$29,30	R\$149,30	R\$ 149,30
2.10.7	REMEH	Placas tátil braille/relevo em aço inox padrão 27x14cm / uso de sinalização na entrada dos Sanitários, com até 3 palavras.	unid	14,00	R\$ 254,90	R\$35,00	R\$ 289,90	R\$ 4.058,60
2.10.8	REMEH	Placas tátil braille/relevo em aço inox para corrimões padrão 2x6cm ou 2x9cm/ uso de sinalização indicar "começo" ou "fim" da escada	unid	8,00	R\$195,70	R\$29,30	R\$ 225,00	R\$1.800,00
2.10.9	REMEH	Mapa tátil para sinalização e localização de ambientes em acrílico gravado em alto relevo e Braille para utilização em espaços públicos e privados 40x60cm.	unid	1,00	R\$ 1.793,00	R\$ 120,00	R\$1.913,00	R\$ 1.913,00
2.10.10	REMEH	Pedestal em aço com pintura eletrostática para mapa tátil 40x60cm.	unid	1,00	R\$ 1.985,60	R\$55,00	R\$2.040,60	R\$ 2.040,60
2.10.11	SECTA	Fita lixa Sinalizador visual de borda de degraus ou escada antiderrapante, com costado emborrachado e grão de óxido de alumínio na gramatura 60, rolo de 30 mt com largura 3cm, na cor amarela.	unid	1,00	R\$120,00	R\$50,00	R\$170,00	R\$ 170,00
2.10.12	MERCADO	Aplicação de Antiderrapante LP - Pisoclean, sobre os degraus	m²	39,98	R\$7,70	R\$3,51	R\$ 11,21	R\$ 448,18
2.10.13	REMEH	Placa de piso para sinalizar reserva de espaço à cadeirantes com símbolo S.I.A. Utilizados em ambientes internos.	unid	1,00	R\$89,00	R\$25,00	R\$ 114,00	R\$114,00
2.10.14	SINAP	Placas de sinalização para vaga de idosos em alumínio e com pintura reflexiva conforme especificação e detalhamento em projeto 0,30x0,40m E=2mm. Com poste	unid	1,00	R\$195,00	R\$45,00	R\$ 240,00	R\$240,00
2.10.15	SINAP	Placas de sinalização para vaga de deficiente em alumínio e com pintura reflexiva conforme especificação e detalhamento em projeto 0,30x0,40m E=2mm. Com poste	unid	2,00	R\$195,00	R\$45,00	R\$ 240,00	R\$480,00
2.10.16	SECTA	Implementação, demarcação e pintura com tinta acrílica monocomponente de aspecto fosco, modelo 25.061, na cor branco, conforme norma NBR 12935, para vagas especiais de deficientes e idosos, seguindo especificação e detalhamento em projeto.	unid	3,00	R\$ 356,35	R\$78,30	R\$ 434,65	R\$1.303,95
2.10.17	SECTA	Implementação, demarcação e pintura com tinta acrílica monocomponente de aspecto fosco, modelo 25.067, na cor amarelo, conforme norma NBR 12935, para demarcação de vagas de carros e motos, seguindo especificação e detalhamento em projeto.	unid	45,00	R\$ 299,90	R\$56,97	R\$ 356,87	R\$16.059,15

HIDROSSANITÁRIA

2.11.1	SINAP	Joelho de 45° 100mm	unid	12,00	R\$ 21,66	R\$ 6,50	R\$ 28,16	R\$337,92
2.11.2	SINAP	Joelho de 45° 40mm	unid	20,00	R\$7,52	R\$ 2,26	R\$9,78	R\$ 195,60
2.11.3	SINAP	Joelho de 45° 50mm	unid	16,00	R\$9,62	R\$ 2,89	R\$12,51	R\$ 200,16
2.11.4	SINAP	Joelho de 45° 75mm	unid	14,00	R\$ 15,96	R\$ 4,79	R\$20,75	R\$290,50
2.11.5	SINAP	Joelho de 90° 40mm	unid	44,00	R\$7,23	R\$2,17	R\$9,40	R\$ 413,60
2.11.6	SINAP	Joelho de 90° 50mm	unid	48,00	R\$8,82	R\$ 2,65	R\$11,47	R\$550,56
2.11.7	SINAP	Joelho de 90° 75mm	unid	4,00	R\$ 12,63	R\$ 3,79	R\$ 16,42	R\$ 65,68
2.11.8	SINAP	Joelho de 90° 100mm	unid	34,00	R\$ 15,76	R\$ 4,73	R\$20,49	R\$696,66
2.11.9	SINAP	Junção simples de 50mm	unid	4,00	R\$ 13,66	R\$4,10	R\$ 17,76	R\$71,04
2.11.10	SINAP	Junção simples de 75/50mm	unid	14,00	R\$ 29,71	R\$8,91	R\$38,62	R\$540,68
2.11.11	SINAP	Junção simples de 100/50mm	unid	4,00	R\$ 21,43	R\$ 6,43	R\$27,86	R\$ 111,44
2.11.12	SINAP	Junção simples de 100/75mm	unid	12,00	R\$ 43,01	R\$ 12,90	R\$ 55,91	R\$670,92
2.11.13	SINAP	Junção simples de 100mm	unid	18,00	R\$28,92	R\$ 8,68	R\$37,60	R\$676,80
2.11.14	SINAP	Redução concêntrica soldável de 75x50mm	unid	4,00	R\$2,68	R\$1,02	R\$3,70	R\$14,80
2.11.15	SINAP	Tê de 50mm	unid	40,00	R\$ 12,47	R\$ 3,75	R\$ 16,22	R\$648,80
2.11.16	SINAP	Tê de 75mm	unid	10,00	R\$20,43	R\$6,12	R\$26,55	R\$265,50
2.11.17	SINAP	Tê de 100mm	unid	40,00	R\$25,48	R\$ 7,65	R\$ 33,13	R\$1.325,20
2.11.18	SINAP	Luva simples de 50mm	unid	40,00	R\$ 4,12	R\$1,23	R\$5,35	R\$ 214,00
2.11.19	SINAP	Luva simples de 75mm	unid	30,00	R\$7,25	R\$2,17	R\$9,42	R\$282,60
2.11.20	SINAP	Luva simples de 100mm	unid	60,00	R\$9,08	R\$ 2,75	R\$11,83	R\$709,80
2.11.21	SINAP	Tubo de PVC de 40mm	unid	24,00	R\$8,43	R\$ 2,53	R\$ 10,96	R\$263,04
2.11.22	SINAP	Tubo de PVC de 50mm	unid	174,00	R\$ 10,45	R\$3,13	R\$ 13,58	R\$ 2.362,92
2.11.23	SINAP	Tubo de PVC de 75mm	unid	32,00	R\$22,86	R\$ 6,86	R\$29,72	R\$ 951,04
2.11.24	SINAP	Tubo de PVC de 100mm	unid	66,00	R\$48,59	R\$ 14,58	R\$ 63,17	R\$4.169,22
2.11.25	SINAP	Corpo de caixa sifonada 150x150x75mm	unid	8,00	R\$39,85	R\$11,96	R\$51,81	R\$ 414,48
2.11.26	SINAP	Corpo de caixa sifonada 150x150x50mm	unid	2,00	R\$32,03	R\$9,61	R\$ 41,64	R\$ 83,28
2.11.27	SINAP	Grelha com feicho inox quadrada metálica para ralo sifonado	unid	12,00	R\$ 24,13	R\$ 4,83	R\$28,96	R\$347,52
2.11.28	SINAP	Ralo sifonado completo de 40mm	unid	8,00	R\$6,52	R\$1,96	R\$8,48	R\$ 67,84
2.11.29	SINAP	Ralo sifonado completo de 50mm	unid	4,00	R\$ 8,41	R\$ 2,52	R\$ 10,93	R\$ 43,72
2.11.30	SINAP	Ralo linear metálico completo de 50x7cm	unid	14,00	R\$9,26	R\$ 2,78	R\$ 12,04	R\$ 168,56
		ÁGUA FRIA						
2.12.1	SINAP	Joelho 90° soldável de 25mm	unid	32,00	R\$ 6,14	R\$1,84	R\$7,98	R\$255,36
2.12.2	SINAP	Joelho 90° soldável de 32mm	unid	14,00	R\$ 10,65	R\$3,19	R\$ 13,84	R\$ 193,76
2.12.3	SINAP	Joelho 90° soldável de 40mm	unid	2,00	R\$ 17,09	R\$5,13	R\$22,22	R\$ 44,44
2.12.4	SINAP	Joelho 90° soldável, com bucha de latão de 25mm x 3/4"	unid	64,00	R\$ 8,19	R\$ 2,46	R\$ 10,65	R\$ 681,60
2.12.5	SINAP	Luva de redução soldável de 32 x 25mm	unid	8,00	R\$7,52	R\$ 2,26	R\$9,78	R\$ 78,24
2.12.6	SINAP	Registro esfera com borboleta de 3/4"	unid	4,00	R\$ 15,65	R\$ 4,69	R\$20,34	R\$81,36
2.12.7	SINAP	Tê de redução soldável de 32 x 25mm	unid	24,00	R\$2,84	R\$1,02	R\$3,86	R\$ 92,64
2.12.8	SINAP	Tê de redução soldável de 40 x 32mm	unid	2,00	R\$4,80	R\$1,44	R\$6,24	R\$12,48

2.12.9	SINAP	Tê soldável de 25mm	unid	34,00	R\$0,75	R\$ 0,23	R\$0,98	R\$ 33,32
2.12.10	SINAP	Tê soldável de 32mm	unid	4,00	R\$ 1,87	R\$ 0,56	R\$2,43	R\$ 9,72
2.12.11	SINAP	Tubo soldável de 40mm	m	56,00	R\$4,82	R\$1,45	R\$6,27	R\$351,12
2.12.12	SINAP	Redução concêntrica soldável de 40x32mm	unid	2,00	R\$3,56	R\$1,07	R\$4,63	R\$ 9,26
ÁGUA POTÁVEL								
2.13.1	SINAP	Fornecimento e instalação de TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL, incluindo todas as conexões e insumos necessários para a perfeita instalação.	ml	55,00	R\$79,05	R\$11,86	R\$ 90,91	R\$ 5.000,05
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
2.14.1	SINAP	Fornecimento e instalação de Vaso sanitário ConvensionalDeca - Plano - sifonado com caixa acoplada com louça branca padrão Deca, com conjunto para fixação para vaso sanitário com anel de vedação,parafuso, arruela e bucha (P.33.17)	unid	18,00	R\$ 572,83	R\$88,75	R\$661,58	R\$11.908,42
2.14.2	SINAP	Fornecimento e instalação de Assento para vaso sanitário poliéster slow close com protekto - Plano -Deca - Branco / Gold	unid	20,00	R\$22,09	R\$ 7,73	R\$29,82	R\$596,43
2.14.3	SINAP	Fornecimento e instalação de Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal, de louca branca, sem assento, com conjunto para fixação para vaso sanitário com anel de vedação, parafuso, arruela e bucha - Deca - Branco	unid	2,00	R\$ 580,76	R\$ 165,83	R\$ 746,59	R\$ 1.493,18
2.14.4	SINAP	Fornecimento e instalação de Engate/rabicho flexível INOX 1/2 " X 30 CM	unid	44,00	R\$ 22,91	R\$ 6,87	R\$29,78	R\$ 1.310,32
2.14.5	MERCADO	Fornecimento e instalação de Barra de apoio reta, em aço inox polido dourado, comprimento 90cm, diâmetro mínimo 3 cm	unid	4,00	R\$450,12	R\$52,54	R\$ 502,66	R\$2.010,65
2.14.6	SINAP	Fornecimento e instalação de Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão	unid	20,00	R\$ 35,81	R\$ 10,47	R\$46,28	R\$925,50
2.14.7	SINAP	Abertura para encaixe de cuba ou lavatório em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	unid	22,00	R\$56,86	R\$ 19,90	R\$76,76	R\$1.688,74
2.14.8	SINAP	Fornecimento e instalação de Cuba Branca Suspensa PCD 40 x 30cm, padrão Deca, com conjunto para fixação	unid	2,00	R\$ 587,00	R\$ 39,14	R\$626,14	R\$1.252,28
2.14.9	SINAP	Fornecimento e instalação de lavatório/cuba de sobrepor retangular louca branca com ladrão *52 X 45* CM	unid	22,00	R\$206,17	R\$ 61,85	R\$ 268,02	R\$ 5.896,44
2.14.10	SINAP	Fornecimento e instalação de lavatório/cuba de embutir oval louca branca sem ladrão 50 x 35 cmpadrão deca , com conjunto para fixação	unid	22,00	R\$ 490,98	R\$ 39,14	R\$530,12	R\$11.662,65
2.14.11	SINAP	Fornecimento e instalação de sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	unid	24,00	R\$99,90	R\$28,79	R\$128,69	R\$ 3.088,50
2.14.12	SINAP	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado para lavatório, 1 " sem ladrão	unid	24,00	R\$24,97	R\$ 4,85	R\$29,82	R\$ 715,68
2.14.13	SINAP	Fornecimento e instalação de válvula de descarga metálica, base 1 1/2 " e acabamento metálico cromado	unid	20,00	R\$159,40	R\$ 24,91	R\$ 184,31	R\$3.686,19

2.14.14	SINAP	Fornecimento e instalação de Dispensador manual de sabonete líquido - Biovis - 800 a 1300 ml	unid	24,00	R\$180,00	R\$ 10,05	R\$190,05	R\$4.561,25
2.14.15	SINAP	Fornecimento e instalação de Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid	14,00	R\$ 35,81	R\$ 10,47	R\$46,28	R\$647,85
2.14.16	SINAP	Fornecimento e instalação de Barra de apoio dourada lavatório de canto para deficiente, em aço inox polido, diâmetro mínimo 3 cm	unid	2,00	R\$ 336,45	R\$117,76	R\$454,21	R\$908,42
2.14.17	SINAP	Fornecimento e instalação de Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão bica baixa	unid	24,00	R\$153,26	R\$53,64	R\$ 206,90	R\$ 4.965,62
2.14.18	SINAP	Fornecimento e instalação de Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 V)	unid	7,00	R\$161,41	R\$27,47	R\$188,88	R\$ 1.322,16
2.14.19	SINAP	Fornecimento e instalação de Registro pressão 3/4" com canopla e acabamento cromado simples - chuveiros	unid	7,00	R\$36,65	R\$ 12,83	R\$49,48	R\$346,34
2.14.20	SINAP	Fornecimento e instalação de Ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2 "	unid	20,00	R\$67,95	R\$23,78	R\$ 91,73	R\$1.834,65
2.14.21	SINAP	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 " (ref 1509)	unid	13,00	R\$38,86	R\$ 13,60	R\$52,46	R\$ 681,99
3		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						R\$119.360,46
3.1	RENAPRA	Fornecimento e instalação de Moto Bombas elétrica principal com vazão de 280 litros/min e altura manométrica de 37mCA, para pressurização da rede de hidrantes incluindo bases de inércia em estrutura de concreto, isoladores de vibração, quadros e interligações elétricas, interligações hidráulicas, dreno, pintura na cor vermelha, sinalização completa dos dados da bomba, interligações hidráulicas, válvulas e comandos	unid	2,00	R\$12.900,00	R\$3.000,00	R\$15.900,00	R\$ 31.800,00
3.2	SECTA	Fornecimento e instalação de conjunto Moto Bombas elétrica (jokey) com vazão de 44 litros/min e altura manométrica de 42mCA, para pressurização da rede de hidrantes incluindo bases de inércia em estrutura de concreto, isoladores de vibração, interligações elétricas, interligações hidráulicas, dreno, pintura na cor vermelha, sinalização completa dos dados da bomba, interligações hidráulicas, válvulas e comandos	unid	1,00	R\$6.900,00	R\$2.000,00	R\$8.900,00	R\$ 8.900,00
3.3	REMEH	Fornecimento e instalação de conjunto de pressurização (tanques + manômetros + transdutores + tubulações + interligações + válvulas gaveta, globo, retenção vertical, retenção horizontal + flow switch + curvas + suportes + fixações + flanges + pintura) completo.	unid	1,00	R\$14.345,00	R\$2.500,00	R\$16.845,00	R\$ 16.845,00
3.4	REMEH	Fornecimento e instalação de abrigo externo, no piso do passeio, para hidrante de recalque nas dimensões 40X60X40cm com a inscrição "INCENDIO" conforme detalhe em projeto e normas do Corpo de Bombeiros Militar do	unid	1,00	R\$ 988,00	R\$500,00	R\$ 1.488,00	R\$1.488,00

		DF.						
3.5	SECTA	Fornecimento e instalação de abrigo interno/externo simples para hidrantes dimensões 90x60x17cm, completo, incluindo: sinalização obrigatória, registros, conexões, pinturas, fixações, suportes, bem como todo material e serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema conforme especificação em projeto e normas do Corpo de Bombeiros Militar local.	unid	6,00	R\$ 548,00	R\$ 6,00	R\$ 554,00	R\$ 3.324,00
3.6	RENAPRA	Fornecimento e instalação de registro angular 45°	unid	6,00	R\$123,00	R\$40,00	R\$163,00	R\$978,00
3.7	RENAPRA	Fornecimento e instalação de jato regulável com união	unid	6,00	R\$ 280,00	R\$40,00	R\$ 320,00	R\$1.920,00
3.8	SECTA	Fornecimento e instalação de mangueiras com revestimento em borracha, lances de 15 metros, conforme especificação no caderno de encargos técnicos e normas ABNT.	unid	12,00	R\$418,00	R\$40,00	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00
3.9	SINAP	TUBO ACO GALVANIZADO SEM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM, SCHEDULE 40, COM TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO, PINTADO NA COR VERMELHA INCLUINDO CURVAS, CONEXÕES, SUPORTES E ACESSÓRIOS	m	60,00	R\$177,53	R\$ 82,12	R\$ 259,65	R\$ 15.579,00
3.10	REMEH	Abrigo externo para extintor manual até 6Kg (PQS ABC) incluindo sinalização específica, suportes e fixações	unid	6,00	R\$ 181,66	R\$20,00	R\$201,66	R\$1.209,96
3.11	RENAPRA	Fornecimento e Instalação de Extintores Manuais (PQS ABC 6kG)	unid	15,00	R\$106,00	R\$ 15,00	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
3.12	SECTA	Fornecimento e Instalação de Extintor PQS 80BC sobre rodas, 25Kg	unid	1,00	R\$4.500,00	R\$30,00	R\$4.530,00	R\$ 4.530,00
3.13	RENAPRA	Remanejamento de extintores existentes	unid	4,00	R\$ -	R\$30,00	R\$30,00	R\$ 120,00
3.14	SECTA	Placa cod 04	unid	4,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$ 176,00
3.15	SECTA	Placa cod 12	unid	16,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$704,00
3.16	SECTA	Placa cod 13	unid	10,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$440,00
3.17	SECTA	Placa cod 14	unid	6,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$264,00
3.18	SECTA	Placa cod 17	unid	3,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$ 132,00
3.19	SECTA	Placa cod 19	unid	6,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$264,00
3.20	SECTA	Placa cod 23	unid	18,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$792,00
3.21	SECTA	Placa cod 25	unid	4,00	R\$36,00	R\$ 8,00	R\$44,00	R\$ 176,00
3.22	SINAP	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 4 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	unid	100,00	R\$28,82	R\$ 4,90	R\$33,72	R\$ 3.372,00
3.23	SINAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4)	m	480,00	R\$ 18,70	R\$ 2,50	R\$ 21,20	R\$10.176,00
3.24	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM, INCLUINDO CONEXÕES	unid	50,00	R\$ 19,02	R\$ 2,35	R\$ 21,37	R\$1.068,50
3.25	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - PRETO	m	700,00	R\$2,56	R\$ 1,15	R\$ 3,71	R\$ 2.597,00
3.26	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - AZUL	m	700,00	R\$2,56	R\$ 1,15	R\$ 3,71	R\$ 2.597,00

3.27	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - VERDE	m	700,00	R\$2,56	R\$ 1,15	R\$ 3,71	R\$ 2.597,00
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 66.487,48
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.01	RENAPRA	Limpeza diária de obra	mês	5,00	R\$ 650,00	R\$2.700,00	R\$3.350,00	R\$ 16.750,00
4.02	MERCADO	Remoção de entulho produzido em obra - caçamba de 5m³	m³	80,00	R\$60,00	R\$ 45,12	R\$ 105,12	R\$ 8.409,60
4.03	REMEH	Limpeza final de obra	m²	2.882,00	R\$7,35	R\$ 6,99	R\$ 14,34	R\$ 41.327,88
		PREÇO TOTAL DA OBRA						R\$1.080.536,70

2- PROJETOS.

ATENÇÃO LICITANTES:

OS DOCUMENTOS CONSTANTES NESSE ANEXO DEVERÃO SER
OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO E-MAIL:
colic@portalmedico.org.br OU PELO SÍTIO
https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/

ANEXO III

(Usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nome da empresa: () CNPJ n° ()

Endereço: () Fone: () E-mail: (), Declaro que **VISTORIEI** minuciosamente os locais para a prestação dos serviços, constantes do objeto do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXX, e tomei conhecimento das reais condições de execução, bem como coletei informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Brasília – DF ,.....de.....de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:.....Órgão Expedidor:.....

Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração, se for o caso.

ATENÇÃO:

1 - Nos preços indicados na planilha de preços deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste TR, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela contratante, seja qual for o motivo.

4 - Durante a execução dos serviços serão usados tão somente, peças e componentes novos, originais e com as garantias registradas neste TR.

5- Na execução dos serviços objeto do presente Termo Referência, serão obedecidas as Normas Técnicas da ABNT e legislações pertinentes e aplicáveis.

6 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente o T.R. e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive do Setor de contratos/Administração do Contratante, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

7 - Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-do serviço de engenharia, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

8 - Declaramos, para fins de participação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Conselho, conforme determinação contida em lei.

ANEXO IV

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO (OBRIGATÓRIO)

Na oportunidade, passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

DA EMPRESA:

Nome Completo:

Endereço:

Filial em Brasília ou Representante:

CNPJ (Número):

Inscrição Estadual (Número):

Telefone (Número):

E-Mail:

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Residência e Domicílio:

Telefone(s) para Contato:

Carteira de Identidade (Nº, Órgão Expedidor, Data):

CPF (Número):

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO CFM Nº 021/2018 –
PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 833.670 SSP/PE, CPF n.º 043.281.674-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Contrato de prestação de serviços técnicos para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, segundo quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital e que deverá obrigatoriamente ser atendido na sua integralidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado em razão de fato superveniente ou em decorrência de alterações/modificações de projeto.

2.2. Quaisquer ônus decorrentes de atrasos e refazimentos pela CONTRATADA em decorrência de rejeições devidamente justificadas pela CONTRATANTE por ocasião de avaliação de recebimento provisório ou definitivo correrão por conta da CONTRATADA e não impactarão prazo em desfavor à CONTRATANTE.

2.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados por fato superveniente, o qual deverá ser justificado por escrito e previamente aceito e autorizado pela CONTRATANTE. Para tal a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à Fiscalização que a encaminhará ao gestor do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital CFM nº 021/2018 e seus Anexos **(EM ESPECIAL AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I)**, os quais são partes integrantes e complementares a este contrato, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

3.2. Constituem parte integrante do contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital CFM – nº 021/2018;
- b. Termo de Referência Anexo I;

- c. Propostas e documentos que integram o processo, firmados pela CONTRATADA e
- d. Formulário para apresentação de proposta de preço.

3.3 – Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.

3.4 – Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, definir a sua intenção e reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

3.5 – Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pelo CONTRATANTE, de acordo com o que consta no edital e seus anexos.

3.6 – O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

4.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as do serviço de engenharias, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

4.2 CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Do serviço de engenharias, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de do serviço de engenharias, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Do serviço de engenharias não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

4.3 A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das do serviço de engenharias e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do serviço de engenharia, até a definitiva aceitação dos serviços e do serviço de engenharias contratados.

4.4 A CONTRATADA manterá no canteiro de do serviço de engenharias o Diário de Do serviço de engenharias, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA.

4.5 Caberá também à CONTRATADA:

- ✓ Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início do serviço de engenharia, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
- ✓ O registro do serviço de engenharia e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de do serviço de engenharia.
- ✓ Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

4.6 A CONTRATADA responderá ainda:

- ✓ Por danos causados o CFM, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- ✓ Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- ✓ Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

4.7 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

4.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus o CFM e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

4.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CFM.

4.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

4.11 Demais responsabilidades e obrigações da CONTRATADA constam na minuta de contrato anexo a esse documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo ser houver prorrogação, conforme disciplina o artigo 57 da Lei nº 8.666/93,

6.2 No caso de prorrogação do contrato será utilizado o IPCA/IBGE, como índice de reajustamento do contrato.

6.3 No caso de haver prorrogação contratual, eventuais custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

7. CLAÚSULA SÉTIMA DO VALOR, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

ATENÇÃO:

7.1 O Contratante pagará os seguintes valores (informar a etapa e o correspondente valor). O pagamento será efetuado mediante aceite de cada etapa por parte do COADM e apresentação da nota fiscal por parte da Contratada. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias a contar da entrega da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo representante da

Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº. 8666, de 1993.

Parágrafo Segundo: A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada junto ao SICAF, CNDT e CADIN, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis, bem como ao atesto do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73, da Lei n. ° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 6.106/2007;

Parágrafo Quarto: Encontrando-se a Contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Contratante, um prazo de trinta dias para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto: Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pelo CFM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (IN 02/2008 M. Planejamento).

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Sétimo: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.2.44.90.51.003 – Instalações.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO

9.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual, não saneamento das falhas apontadas, não veracidade das informações prestadas e descumprimento da obrigação prevista neste edital, a licitante contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas:
 - a) De **0,5% (cinco décimos percentuais)** por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) De **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, em caso de não atendimento a qualquer alteração solicitada que impossibilite o cumprimento da obrigação prevista no inciso XII da Cláusula Nona do Anexo XI;
 - c) De **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, em caso de não participação dos profissionais indicados para equipe técnica na condução efetiva de suas atividades;
 - d) De **1% (um por cento)** sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - e) De **1% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas 'a', 'b', 'c', e 'd' deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- f) De **2% (dois por cento)** sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- g) De **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.
- h) As multas por execução contratual imperfeita terão a seguinte gradação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	0,2% por dia sobre o valor do contrato	
02	0,4% por dia sobre o valor do contrato	
03	0,8% por dia sobre o valor do contrato	
04	1,6% por dia sobre o valor do contrato	
05	3,2% por dia sobre o valor do contrato	
06	4,0% por dia sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	01
02	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados.	05
Para os itens seguintes, deixar de:		
03	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscal, por ocorrência.	03
04	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	02
05	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	01

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

9.4 Valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9.5 Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da notificação, será descontado da garantia contratual. Se for superior ao do valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido ou eventual diferença será inscrito em Dívida Ativa da União e objeto de execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DOS GESTORES DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo Sr. **PAULO GOMES SOBRINHO – Gestor Titular**, e pelo Sr. **SANDRO GUEDES – Gestor Substituto**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Na execução do contrato será permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) com informações pertinentes a essa atribuição.

10.3 A Fiscalização, durante as diferentes etapas do projeto, deverá sempre ter acesso às informações e soluções adotadas pela CONTRATADA, recebendo facilidades para determinar se as metodologias estão de acordo com a previsão e as necessidades do CFM.

10.4 Compete à Fiscalização verificar durante toda a vigência do Contrato o atendimento do Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA.

10.5 A Fiscalização deverá solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que obstaculize a ação da Fiscalização.

10.6 A Fiscalização deverá solicitar à CONTRATADA esclarecimento ou solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas diferentes etapas de desenvolvimento do projeto.

10.7 A Fiscalização deverá solucionar interferências e realizar a interface dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais, eventualmente contratados.

10.8 A Fiscalização exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, analisando e aprovando os eventuais ajustes que necessitarem ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos.

10.9 A Fiscalização deverá aprovar as soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender as necessidades do CONTRATANTE.

10.10 A Fiscalização deverá verificar e atestar a realização dos serviços, bem como conferir, e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA.

10.11 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive eventuais complementos de serviços decorrentes de inexecução mesmo após findo o prazo de vigência contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- i) A decretação da falência da CONTRATADA;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

11.2 A rescisão do contrato poderá ser precedida ou não de suspensão da execução do seu objeto, mediante decisão fundamentada que a justifique, poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 109, Inciso I, letra “e”, da Lei de Licitações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

11.3 - A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 20 do Decreto 3.555/2000.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 A CONTRATADA se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do contrato.

13.3 Para efeito deste contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente contrato.

13.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.6 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

13.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas,

tendo por base o que dispõem a Lei n ° 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

14.3 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de de 2019.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome (RG)

Nome (RG)